

Diário da Assembléia

N.ºs. 2.477/2.478/2.479/2.480

CURITIBA, 10, 11, 12 e 15 DE JUNHO DE 1970

ANO IX

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Constituição das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná LISTA DE PRESENÇA

FRANCISCO ESCORSIN
ARTHUR DE SOUZA
DAVID FEDERMANN
GABRIEL MANOEL
HAROLDO BIANCHI
OLÍVIO BELICH
LEOPOLDO JACOMEL
ABRAHÃO MIGUEL
AGNALDO PEREIRA LIMA
ALENCAR FURTADO
AMADEU PUPPI
ANTÔNIO LOPES JÚNIOR
ARMANDO QUEIROZ
ARNALDO BUSATO
EMÍLIO CARAZZAI
ERONDI SILVÉRIO
EURÍCIO ROSAS
FABIANO BRAGA CORTES
FUAD NAJLI
IGO LOSSO
IVO TOMAZONI
JOÃO MANSUR
JORGE SATO
LUIZ CRUZ
LUIZ MALUCCELLI
NELSON BUFFARA
OLAVO FERREIRA
OLÍVIO GABARDO
OVIDIO FRANZONI
PAULO CAMARGO
PAULO POLI
PINTO DIAS
ROBERTO GALVANI
ROBERTO WYPYCH
SEME SCAFF
SÍLVIO BARROS
TÓLIO VARGAS
WILSON FORTES

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Escorsin
1.º Vice-Presidente: Arthur de Souza, 2.º Vice-Presidente: David Federmann, 1.º Secretário: Gabriel Manoel, 2.º Secretário: Haroldo Bianchi, 2.º Secretário: Olívio Belich, 4.º Secretário: Leopoldo Jacomel.

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PRESIDENTE: Emílio Carazzai (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)
ARENA: Ivo Thomazoni — Arnaldo Busato — Paulo Poli — Abraão Miguel — Túlio Vargas
M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:
ARENA: Antônio Lopes Júnior — Olavo Ferreira — João Mansur — Pinto Dias — Luiz Cruz — Wilson Fortes — Ovidio Franzoni — Roberto Galvani — Fabiano Braga Cortes — Amadeu Pippi
M.D.B.: Olivir Gabardo — Sílvio Barros
Secretário: Maria Amélia Cesar Cercal de Oliveira
Reuniões: Quartas-feiras

COMISSÃO DE FINANÇAS

PRESIDENTE: Roberto Galvani (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)
ARENA: Ovidio Franzoni — João Mansur — Paulo Poli — Roberto Wpych — Wilson Fortes
Suplentes:
ARENA: Antônio Lopes Júnior — Semé Scaff — Pinto Dias — Ivo Thomazoni — Luiz Cruz — Igo Losso — Amadeu Pippi
M.D.B.: Alencar Furtado
Secretário: Lélio Guimarães Neto-Maior
Reuniões: Quintas-feiras

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: Paulo Poli (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Olivir Gabardo (M.D.B.)
ARENA: Abraão Miguel — Semé Scaff — Aginaldo Pereira Lima
Suplentes:
ARENA: Wilson Fortes — Luiz Cruz — Roberto Galvani — Ovidio Franzoni
M.D.B.: Sílvio Barros
Secretário: José do Canto Filho
Reuniões: Condiçoadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Abraão Miguel (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)
ARENA: Jorge Sato — Fuad Najli — Roberto Galvani — Luiz Renato Malucelli — Roberto Wpych

Suplentes:

ARENA: Ovidio Franzoni — Aginaldo Pereira Lima — Luiz Cruz — Pinto Dias — Antônio Lopes Júnior — João Mansur — Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Nelson Buffara

Secretário: Eley Silva Batista

Reuniões: Condiçoadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)

ARENA: Roberto Galvani — Olavo Ferreira — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:

ARENA: Fabiano Braga Cortes — Igo Losso — João Mansur — Ovidio Franzoni

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Antônio Lacerda Braga Neto

MDB
Reuniões: Terças e Sextas-feiras

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)

VICE-PRESIDENTE — Igo Losso (ARENA)

ARENA: Fabiano Braga Cortes — Semé Scaff

M.D.B.: Alencar Furtado

Suplentes:

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Jorge Sato — Túlio Vargas — Armando Queiroz — Fuad Najli

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Gilberto Felix de Silva

Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PRESIDENTE: Ovidio Franzoni (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Eurico Rosas (M.D.B.)

ARENA: Arnaldo Busato — Amadeu Pippi — Paulo Camargo

Suplentes:

ARENA: Emílio Carazzai — Igo Losso — Semé Scaff — Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Loris Cordeiro de Barros

Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: Abraão Miguel — Emílio Carazzai — Luiz Cruz — Wilson Fortes

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Ivo Gusso

Reuniões: Condiçoadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)

ARENA: Igo Losso — Luiz Cruz — Roberto Wpych

Suplentes:

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior — Abraão Miguel — Semé Scaff — Amadeu Pippi

M.D.B.: Sílvio Barros

Secretário: Ney Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)

ARENA: Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Eurico Rosas

Suplentes:

ARENA: Igo Losso — Olavo Ferreira — Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior

M.D.B.: Nelson Buffara

Secretário: Roberto Diniz Satyro

Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE POLÍCIA

PRESIDENTE: João Mansur (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Nelson Buffara (M.D.B.)

ARENA: Semé Scaff — Pinto Dias — Roberto Galvani

Suplentes:

ARENA: Luiz Cruz — Paulo Camargo — Luiz Renato Malucelli — Igo Losso

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Carmen Aparecida Fregonesi

Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: Luiz Renato Malucelli (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Semé Scaff (ARENA)

ARENA: Wilson Fortes — Pinto Dias

M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: João Mansur — Luiz Cruz — Fabiano Braga Cortes — Arnaldo Busato — Olavo Ferreira

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Maria Stella M. A. Gurgel

Reuniões: Condiçoadas à matéria de sua competência

RESOLUÇÃO N.º 2.70

Data: — 06 de maio de 1970

Súmula: — Autoriza o município de Corbélia a contrair empréstimo interno. A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica o Município de Corbélia, autorizado a contrair empréstimo interno até o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), nos termos da Lei Municipal n.º 4.63, de 8 de junho de 1963.

Palácio "Dezenove de Dezembro", 06 de maio de 1970.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Escorsin
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 3.70

Data: — 18 de maio de 1970.

Súmula: — Aprova Decreto n.º 19.700 de 14.10.65, do G.E. abrindo crédito de Cr\$ 60.000,00 à S.V.O.P. para auxiliar o Município de Capanema.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica aprovado o Decreto n.º 19.700, de 14 de outubro de 1965, do Governador do Estado através do qual foi aberto à Secretaria de Viação e Obras Públicas um crédito adicional extraordinário no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao atendimento das vítimas da violência climática que assolou o município de Capanema.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1970.

Francisco Escorsin
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 4.70

Data: — 26 de maio de 1970

Súmula: — dá nova redação ao artigo 3.º da Resolução n.º 19-69 de 15-8-69. A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º — O artigo 3.º da Resolução no 19-69, de 15 de agosto de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º — A verba de Assistência Social poderá ainda ser aplicada no pagamento de prestação de serviços de beneficência.

Parágrafo 1.º — Os pagamentos serão feitos diretamente aos beneficiários, mediante indicação do deputado, através da Tesouraria da Assembléia, contra recibo.

Parágrafo 2.º — Na hipótese do beneficiário residir no interior ou solicitar o auxílio quando não haja expediente na Assembléia, poderá o deputado adiantar a importância, sendo posteriormente reembolsado junto à Tesouraria mediante o recibo do beneficiário".

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Dezenove de Dezembro" em 29 de maio de 1970.

Francisco Escorsin
Presidente

DECRETO EXECUTIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA N.º 118-69

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 1198-69, de 6 de março de 1.969, deste Poder,

R E S O L V E :

designar José Tavares do Canto Filho, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, de Secretário de Comissão, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, para a partir de 6 de março corrente, dirigir e coordenar os trabalhos datilográficos referentes a execução das fichas funcionais e financeiras, mandadas confeccionar pela Comissão Especial constituída para proceder ao levantamento da situação dos Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Palácio, Dezenove de Dezembro", em 7 de março de 1.969.

ARMANDO QUEIROZ DE MORAES

Presidente

JORGE SATO

1.º Secretário

JOSE ALENCAR FURTADO

2.º Secretário

**4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura
Ata da 68.ª Sessão Ordinária**

Realizada em 10 de Junho de 1970 (Quarta-feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Agnaldo Pereira Lima e Leopoldo Jacomel.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, Gabriel Manoel, Leopoldo Jacomel, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Abraão Miguel, Ivo Tomazoni, Jorge Sato, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Olivir Gabardo, Paulo Poli, Seme Scaff, Silvio Barros (13), achando-se ausente, os seguintes srs. deputados: David Federmann, Haroldo Bianchi, Olivio Belich, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Arnaldo Busato, Emilio Carazzai, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Cortes, Fuad Naclí, Igo Losso, João Mansur, Nelson Buffara, Olavo Ferreira, Ovidio Franzoni, Paulo Camargo, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych, Túlio Vargas e Wilson Fortes (23).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a S E S S Ã O .

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO — procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E :

OFÍCIOS:

Sob o n.º 45-70, do senhor Governador do Estado, no qual acusa o re-

cebimento e agradece o requerimento do senhor deputado Túlio Vargas. — Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.

Sob o n.º 53-70, do Senhor Governador do Estado, comunicando haver Sancionado os Projetos de Lei ns:

16-70: Oriundo de Mensagem Governamental, sob o n.º 3-70, que autoriza o Poder Executivo a obter empréstimos externos para obras rodoviárias estaduais do plano diretor para o decênio 1966-1976, o qual convertido em Lei tomou o n.º 6.101. — Agradeça-se.

45-70: Oriundo de Mensagem Governamental, sob o n.º 12-70, que dispõe sobre a criação do Fundo Especial de Reequipamento Policial — FUN-RESPOL, com a finalidade de reequipamento material da Polícia Civil do Estado, do qual convertido em Lei tomou o n.º 6.192. — Agradeça-se.

447-68 Do senhor ex-deputado Miguel Dinizo, que declara de utilidade pública, o Primeiro Grupo de Cientistas Cristãos de Curitiba, com sede nesta Capital, o qual convertido em Lei tomou o n.º 6.1103. — Agradeça-se.

Sob o n.º 55-70, do senhor Governador do Estado, comunicando haver Vetado Parcialmente o Projeto de Lei n.º

249-69: Do senhor deputado Francisco Escorsin, que cria uma circunscrição de Trânsito, com sede em Assai, abrangendo os municípios de Jataizinho, Nova América da Colina, Nova Fátima, São Sebastião de Amoreira, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Santo Antonio do Paraíso, Sapopema e Curitiba. — A C.C.J.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Está livre a palavra no Pequeno Expediente. (Pausa)

Está livre a palavra no Grande Expediente. (Pausa)

O SR. ARTHUR DE SOUZA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Arthur de Souza.

O SRR ARTHUR DE SOUZA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

A cidade de Colorado, no município que tem crescido assustadoramente e cujo prefeito, Olivio Dias, tem demonstrado um dinamismo a toda a prova, e agora surpreendido com uma boa notícia; nós estávamos lutando, Sr. Presidente, e para isso tínhamos o apoio da COPEL, de toda a sua Diretoria e de seus engenheiros, para que se levasse a eletrificação até o distrito de Alto Alegre, município de Colorado.

E agora, depois das demarches, dos estudos, dos planos, o projeto sai das pranchetas dos engenheiros e começa a passar para o plano da realidade, para a satisfação e gáudio de todos aqueles que habitam o progressista distrito de Alto Alegre. Pois estamos recebendo a comunicação do sr. Prefeito daquela cidade, que, conforme o previsto e a conveniência, com o que nos tinha sido informado pelos engenheiros, aqui em Curitiba, já começou a chegar material para que a eletrificação se execute. Dai porque estamos ufanos em poder trazer esta notícia de que a COPEL continua no seu ritmo de trabalho acelerado, de eletrificar o Paraná. Ela preocupa-se não só com a eletrificação dos grandes municípios mas esta já começa a chegar também aos grandes distritos.

Era isto, sr. Presidente, que queríamos comunicar, cientes de que cada vez que se fala em progresso, cada vez que se fala em energia, estradas, ensino nesta Casa de Leis, o assunto é bem recebido e os aplausos não são regatados aqueles que trabalham aqui no Paraná. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra no Grande Expediente. Não havendo quem queira fazer uso da mesma, declaro encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 15 srs. Deputados.

O SR. OLIVIR GABARDO — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1.º Secretário fará a chamada nominal dos srs. Deputados, para verificação de quorum. (É feita a chamada).

Responderam a chamada 12 srs. Deputados. Não há quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 11, quinta-feira, à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

A mesma designada para a sessão de hoje.

Levanta-se a sessão.

PORTARIAS:

PORTARIA N. 261-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

mandar retificar a Portaria n.º 9-70, de 12 de janeiro de 1.970, a fim de declarar que as férias são de quinze (15) dias e não como constou

Gabonete da Diretoria Geral, em 8 de junho de 1.970

a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 262-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em visto o que consta do Processo protocolado sob o n.º 3724, de 8 de junho de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a Olga Maria Rocha Athayde, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de licença, para tratamento, a partir de 5 de junho de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de junho de 1.970

a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 263-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em visto o que consta do Processo protocolado sob o n.º 3202, de 25 de maio de 1.970, deste Poder,

RESOLVE

lotar Inolan Antonio Guiginski de Oliveira, Walter Rodrigues e Silva, Gaudência Gil Teixeira e Acyr Villatore, funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, no Departamento Administrativo.
Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de junho de 1.970
a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 264-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 3681, de 8 de junho de 1.970, deste Poder,

RESOLVE

lotar Lindamir Edil Caran, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, no Departamento Administrativo.
Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de junho de 1.970
a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 365-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 3593, de 4 de junho de 1.970, deste Poder,

RESOLVE

lotar José Afonso Coelho, funcionário do Quadro da Secretaria desta Assembléia, no Departamento Administrativo.
Gabinete da Diretoria, em 10 de junho de 1.970
a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 69.ª Sessão Ordinária Realizada em 11 de Junho de 1970 (Quinta-feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados: Abrahão Miguel e Eurico Rosas.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Matos, Haroldo Bianchi, Olivio Belich, Leopoldo Jacomel, Arnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Abrahão Miguel, Arnaldo Busato, Emílio Carazai, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Igo Lossó, Ivo Tomazoni, Jorge Sato, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Ruffa, Olivir Gabardo, Ovidio Franzoni, Paulo Carmargo, Paulo Poli, Seme Scaff, Silvio Barros, Túlio Vargas e Wilson Fortes (30); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Armando Queiroz, Fabiano Braga Cortes, Fyad Nacchi, João Mansur, Osavo Ferreira, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych (8).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a S E S S Ã O.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede a leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede a leitura do seguinte E X P E D I E N T E:

OFÍCIOS:

Sob os ns. 51 e 52-70, do senhor Governador do Estado, comunicando haver Vetado Integralmente os projetos de lei ns:

22-69: Do senhor deputado Abrahão Miguel, que visa transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem, para efeito de conservação e melhoria, a estrada que liga o município de Mandaguari ao de Astorga, numa extensão de 30 quilômetros. — A C.C.J.

117-69: Do senhor deputado Paulo Poli, que visa transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem, para fins de conservação e melhoria, a estrada que liga a sede do município de Rolândia ao distrito de Pitangueira ao mesmo município, numa extensão de 32 quilômetros. — A C.C.J.

Sob o n. 54-70, do senhor Governador do Estado, no qual acusa o recebimento e agradece os requerimentos formulados pelos senhores deputados Eurico Rosas e Arnaldo Busato. — Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.

Sob o n. 504, do senhor Francisco Negrão de Lima, governador do Estado da Guanabara, no qual acusa o recebimento e agradece o ofício expedido por esta Casa por ocasião da eleição e posse da nova Mesa deste Poder. — Ao conhecimento da Casa.

Sob o n. 488, do Senhor deputado Hilário Toniato, presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no qual acusa o recebimento e agradece o ofício expedido por esta Casa, quando da eleição e posse da nova Mesa Executiva deste Poder. — Ao conhecimento da Casa.

Sob o n. 75, do senhor deputado Manoel Castro Filho, presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, comunicando a aprovação do requerimento do senhor deputado Fernando Melo, solicitando desta Casa co-ordenação no sentido de que seja modificada, à luz do direito moderno, o Instituto da Enfiteuse de que trata o Código Civil nos artigos 678. — Ao conhecimento da Casa.

Sob o n.º 1-70, do senhor Sebastião Secrun Barbosa, prefeito municipal de Porto Rico, convidando a Presidência desta Casa para as solenidades de instalação e posse do 1.º Vigário da Paróquia de Porto Rico. — Ao conhecimento do sr. Presidente.

Sob o n. 1-70, do senhor Antir Moroz, presidente da Câmara Municipal de Castro, comunicando haver sido eleita a nova Mesa que dirigirá os trabalhos daquele Legislativo Municipal. — Ao conhecimento da Casa — Agradeça-se.

Sob o n. 13-70, da senhora Maria da Penha Baptista Nardi, diretora do Escritório de Representações dos Municípios para a Capital, comunicando a instalação do aludido Escritório em nossa Capital, o qual tem por finalidade encaminhar junto ao Governo Estadual, as petições e aspirações de todos os municípios do Estado do Paraná. — Ao conhecimento da Casa — Agradeça-se.

Sob o n. 972-70, do senhor dr. Paciano Aguiló, secretário da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, comunicando que em reunião daquela Diretoria, foi designado para exercer as funções de Delegado da ADESG, neste Estado, o senhor general Florimar Campello. — Ao conhecimento da Casa — Agradeça-se.

TELEGRAMAS:

Do senhor Sergio H. Medice, secretário particular do Presidente da República, nos seguintes termos:
Senhor Presidente República incumbiu-me agradecer atenciosa mensagem referente sucessão paranaense Pt SDS. — Ao conhecimento da Casa.

Do senhor Donto Parisoto, chefe do Departamento de Letras da Faculdade Estadual de Filosofia, nos seguintes termos:
Pedimos com respeito a não aprovação do Anteprojeto vg inoportuno-et ilegal vg Erondy vg que vai de encontro ao Decreto M.E.E. et parecer do Conselho Estadual pt Agradecimentos pela defesa verdadeira educação. — Ao conhecimento da Casa.

REQUERIMENTOS:

— De autoria do sr. deputado Seme Scaff, solicitando Regime de Urgência para o Projeto de Lei n. 38-70, oriundo da Mensagem Governamental n. 11-70.

— De autoria do sr. deputado Abrahão Miguel, solicitando Regime de Urgência para o Projeto de Lei n. 97-70.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer que a Mesa oficie ao exmo. sr. deputado Haroldo Leon Peres, futuro Governador do Estado do Paraná cumprimentando-o pela condecoração que irá receber no próximo dia 11 em Brasília.

Haroldo Leon Peres, será condecorado com o "Mérito Tamandaré", pelos relevantes serviços prestados ao País e à Revolução de Março de 1964.

Realmente a Assembléia Legislativa do Estado, sente-se honrada em ver um dos seus filhos receber uma das mais altas condecorações das Forças Armadas.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1970.

(a) Paulo Poli

Requerimento

Senhor Presidente:

Transcorrendo em data de ontem a data maior de Portugal, o Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, requer, após ouvido o Plenário, um voto de regozijo por tão auspicioso acontecimento da Nação Portuguesa e que do fato se dê conhecimento ao sr. Cônsul de Portugal nesta Capital, e ao senhor Presidente da Sociedade Portuguesa 1.º de Dezembro, à rua Pedro Ivo, 462.

Sala das Sessões em 11 de junho de 1970.

(a) Antônio Lopes Júnior

Requerimento

Senhor Presidente:

Transcorrendo hoje a data da Batalha do Riachuelo, que marca grandes feitos da Marinha de Guerra Brasileira, a firmeza de Tamandaré e o heroísmo de Marinho Dias, requer, o Deputado abaixo assinado, um voto de regozijo por tão importante data que marca uma das mais belas páginas da nossa História e que do fato se dê conhecimento ao sr. Ministro da Marinha.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1970.

(a) Antônio Lopes Júnior

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, requer a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do sr. José Frare, hoje sepultado em cidade de Ponta Grossa.

O extinto pertencia a tradicional família pontagrossense, tendo, durante sua existência, muito contribuído pelo progresso daquela cidade.

Requer, ainda, que a decisão da Casa seja levada ao conhecimento da família enlutada.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1970.

(a) Eurico Rosas

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário a inserção na Ata dos trabalhos de hoje, de um voto de profundo pesar pelo passamento do jovem Reinaldo Gonçalves de Mattos, vítima de trágico acidente, ocorrido no dia seis do corrente mês.

O falecido era filho do destacado comerciante, sr. Almir Gonçalves de Mattos e de Da Dilmir Matoso de Mattos, residentes na Lapa, neste Estado, onde mantinha vasto círculo de amizades.

O Desagradável evento entristeceu, particularmente a mocidade, pois o mesmo contava com apenas 17 anos de idade, idealista, não sabia fazer outra coisa na sua vida, senão ser útil a seus semelhantes, amigo de todos que o conheceram e que tiveram a ventura de partilhar de sua curta existência.

Requer, outrossim, seja por intermédio da Mesa, identificada à família enlutada desta homenagem.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1970.

(a) Olivio Belich

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, a inserção na Ata dos nossos trabalhos da sessão de hoje, de um voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora Carolina Viante Margraf, ocorrido dia cinco último, na cidade de Palmeira, neste Estado.

A extinta, era esposa do senhor João Margraf, destacado comerciante

local, mãe de sete filhos, dentre os quais o brilhante vereador Amadeu Mario Margraf, da Câmara Municipal de Palmeira, e avô de sete netos.

Descendente de tradicional família paranaense, pelos traços marcantes de sua personalidade, humana no trato, gozava de grande simpatia e amizade, motivo por onde causou geral consternação o seu desaparecimento.

Requer, outrossim, seja por intermédio da Mesa, cientificada à família enlutada da homenagem prestada pela Casa.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1970.

(a) Olívio Belich

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, solicita a Vossa Excelência, seja encaminhado ofício ao excelentíssimo senhor Eurides Mascarenhas Ribas, digníssimo Secretário dos Transportes, sugerindo ao mesmo que autorize a abertura de concorrência pública para a implantação dos serviços e obras de retificação e terraplanagem no trecho de 10 quilômetros entre Lidianoópolis e Jardim Alegre, uma vez que os demais trechos que ligam Ponte Uba a Ivaiporã, já estão prontos para a pavimentação asfáltica.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1970.

(a) Alencar Furtado

PROJETO DE LEI:

Projeto de Lei n. 115-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, situada a rua General Carneiro, 678, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1970.

(a) Luiz Malucelli

O PRESIDENTE — Está lida a leitura do Expediente.

Está lida a palavra no Pequeno Expediente. (Pausa) — Não havendo quem dela queira fazer uso, concedo a palavra ao Sr. deputado Arthur de Souza, primeiro orador inscrito para o Grande Expediente.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Trazemos hoje, à consideração deste Plenário, uma conclamação em memorial que é feita por um agricultor paranaense, um homem que tem mais de 400 famílias em suas fazendas, que é presidente de um sindicato e que, por isso mesmo, tem condições para responder ao sr. ministro Júlio Barata, quando uma acusação é feita ao agricultor brasileiro.

Antes de analisarmos o artigo a que nos referimos, estamos dirigindo à Mesa e à Casa, conseqüentemente, o seguinte requerimento: (Lê):

"Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, invocando o Art. 134, § 4.º, Inciso II do Regimento Interno, requer a inserção nos Anais da Casa do Memorial que o Diretor da Cooperativa de Cafeleiros de Cornélio Procopio e do Sindicato Rural da Região, senhor Wilson Baggio, enviou a S. Exa. o senhor Ministro Júlio Barata, do Trabalho.

É se assim procedemos é por sentirmos naquele importante Documento a defesa mais justa, feita na hora precisa, quando o agricultor paranaense, que enfrentou geadas e tantos outros percalços, vê-se apontado como o responsável pela onda de desemprego, acusado mesmo de assim proceder para criar dificuldades ao Governo Federal.

Naquele Memorial os problemas e as dificuldades não são apenas apontados, mas são analisados objetivamente, de forma realista e as soluções também são oferecidas para se somarem as muitas iniciativas sadias já tomadas, felizmente, pelo Governo da Revolução: inteirado de que é difícil a fase de transição que atravessa a nossa lavoura, que necessita a todo o custo sair do empirismo em que esteve mergulhada, para mecanizar-se racionalmente e evoluir, mercê de barateamento da mão de obra, obtendo a par disto fertilizantes mais acessíveis e transporte mais fácil para atingir aos mercados consumidores sem onerar irremediavelmente o produto da terra.

E a certeza de que o porta-voz do agricultor não está alheio ao esforço da União ficou plenamente demonstrado em seu tópico final: "O Governo do General Médici é por todos os agricultores respeitado e admirado. Dêle temos recebido financiamentos de certa forma, até mesmo abundante. Dêle temos recebido preços mínimos de garantia de produtos, se bem que inferiores ao custo da produção. Temos recebido a certeza de uma Pátria estável e com ele estamos irmanados para superarmos as vicissitudes que venham abater-se sobre nós.

O problema é temporário, é de transição, e com a colaboração dos empresários rurais aguentando firme mais algum tempo seus empregados, alcançaremos o novo ciclo agrícola que há de necessitar de muito mais trabalhadores e sanar todas as dificuldades, isto tudo com a graça de Deus, que nunca faltou a esta grande Nação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1970".

É o nosso requerimento.

Mas, sr. Presidente, como nós dissemos, faremos uma dissertação, uma análise deste memorial. Ele diz que "em princípio é necessário concordar que a lavoura, tanto empregados como empregadores, constitui sempre a classe mais ordeira de nossa Pátria, em todos os tempos, em especial no malfadado Governo que antecedeu a Revolução, quando as greves se multiplicavam às centenas, tramatizando a Nação, ocasião em que a lavoura cumpria, a duras penas, o grande papel, produzindo gêneros de primeira necessidade, a preços abaixo de seu custo de produção por métodos obsoletos, enfrentando todas as vicissitudes, mas, alimentando todos os brasileiros e sempre encabeçando distanciadamente a lista de nossas exportações, garantindo a nossa balança comercial".

O confisco cambial sobre o café, subtraíndo praticamente 50% de seu valor na exportação impossibilita a continuação da atividade, que, à semelhança das demais culturas, constitui uma atividade puramente extrativa, onde o empresário não tem condições de repor ao solo o que deste é arrancado pelas colheitas e uso da terra, acabando por ter que erradicar sua lavoura, aliás, fortemente estimulado e até mesmo pago pelo Governo, em certa época.

A cafeicultura jamais foi uma monocultura em qualquer área nacional, pois em todas as fazendas de café sempre se plantou, e muito, cereais, criou-se animais, aves, etc., criando uma condição de quase vida própria, onde os trabalhadores rurais pouco ou nada referente à alimentação tinham que recorrer ao mercado das cidades.

A cafeicultura é a única cultura capaz de manter estabilidade permanente aos trabalhadores durante os 12 meses do ano, em virtude de suas próprias condições e da pouca possibilidade de mecanização, pelo menos no que se refere à produção propriamente dita.

Ainda muito recentemente, temos o caso típico desta produção às Indústrias Nacionais, quando a 1.º do corrente foi inaugurada a enorme fábrica de fertilizantes da Ultrafratril em Piacaguera, a qual também já consequência do Governo federal taxações sobre nitroгенados, os quais hoje são produzidos no mercado internacional por novos processos, sendo ofertados por preços muito inferiores ao que o agricultor nacional terá forçosamente que pagar, daí para a frente, a fim de poder sustentar um novo complexo industrial nacional, lembrando que os nitroгенados constituem a base da adubação de todas as culturas, sendo o produto mais caro em comparação ao fósforo e à potassa e a outros elementos necessários à adubação.

Partindo de que o produtor tem que produzir ao preço da paridade internacional, sem subvenção nenhuma, somente nos resta procurar diminuir os insumos de produção, onde as máquinas e os fertilizantes bem como o transporte, teriam que ser oferecidos a menores preços ao agricultor, o que infelizmente acontece o contrário.

A legislação social trabalhista, há muito importa à lavoura, praticamente transferida nos moldes da empregada à Indústria e ao Comércio, não se coaduna com a produção agrícola, pelas profundas diferenças existentes, a começar por trabalhar a céu aberto, sujeito a todas as intempéries;

Partindo dessas considerações, que, como dissemos, são repetições, ainda em parte, do que as lideranças rurais desde há muito vêm advertindo às autoridades governamentais, afirmo ao sr. Ministro do Trabalho, diz o signatário deste memorial, cuja preocupação é justificável no caso do desemprego rural, transferências dos trabalhadores rurais para as áreas urbanas, continuário de seu trabalho avulso na agricultura, etc., que os agricultores não estão despedindo empregados ao seu bel-prazer, pois as estatísticas estão aí para confirmar o contrário. São os próprios Ministérios de Agricultura e da Fazenda que anunciam safras agrícolas recordes este ano, pelo menos aqui no sul.

Os agricultores têm prontamente atendido o apelo do Governo, no que concerne à produção agrícola. Quando o sr. Ministro da Fazenda solicitou que aumentássemos a cultura de algodão, isto, já em 1968, o Paraná atendeu prontamente, aumentando na safra de 68-69 em 75,3% de sua área sobre a safra anterior. Plantamos 243.000 alqueires de terras em algodão, somente que a produção ficou adstrita ao índice de apenas 34,76% a mais que a anterior. Na presente safra 69-70 plantamos a mesma área, entretanto, a produção deverá ficar situada em torno de 30% de quebra sobre a anterior, o que nos leva a deduzir que embora tenhamos atendido prontamente ao apelo de plantar mais, faltou assistência técnica por parte do Governo e a produção não correspondeu. Este é o mais forte motivo do presente momento para a situação de desemprego e não o desejo puro e simples do agricultor de despedir seus empregados.

Neste setor do algodão, temos a solicitar do Governo mais atenção à Bolsa Oficial de Algodão de São Paulo, órgão que comanda indistintamente o mercado algodoeiro nacional, a qual há muitos anos vem trabalhando irregularmente, sem a realização de "pregões" onde os corretores oficializados realizariam as ofertas de compra e venda, para dedução exata da posição do mercado, talvez menos de sete, que fazem o mercado do dia. Na semana passada, esta mesma Bolsa ofereceu uma semana de baixas fortíssimas, sem justificativa, tumultuando o mercado, prejudicando os lavradores no fechamento precipitado dos preços junto às máquinas, tudo em benefício de grandes grupos que sempre manipulam o mercado como bem o desejam.

A produção de milho, só no Paraná, estima-se em cerca de 35 milhões de sacas. O feijão, o arroz, o rami, são culturas em expansão em nosso Estado e produzem abundantemente este ano. O mesmo está acontecendo de forma vertiginosa com a soja e o trigo. Somente na área de Cornélio Procopio e adjacências, onde até três anos atrás não se produzia trigo, estamos já com uma área plantada este ano, para uma colheita de cerca de 300 mil sacas. E sem dúvida um esforço muito grande dos empresários rurais que mal colheram a soja e o algodão e imediatamente estão plantando o trigo com a maior intensidade. Prova maior poderá ser encontrada nos financiamentos bancários, especialmente os do Banco do Brasil, onde os agricultores acorreram sem medo, onerando suas propriedades, para continuação de atividade, em especial após a geada de 1969, que atingiu 98% com maior ou menor intensidade, da cafeicultura paranaense. Só a Agência local do Banco do Brasil financiou perto de 40 bilhões de cruzeiros aos agricultores, que, a duras penas, com suas propriedades oneradas, estão pagando aos poucos com a produção agrícola.

(Leido): — "O problema de desemprego no Paraná existe realmente. Não queremos negar, mas é temporário, sem dúvida, e já existiu em outras épocas sem que ninguém se apercebesse, a não ser nós, os empresários rurais que estamos atentos ao problema.

Seria muito importante, sr. Ministro, neste presente momento, realmente um dos mais difíceis de nossa lavoura, que V. Exa. apelasse também a outras áreas de nossa sociedade, outros poderes e organizações, para em comum acharmos solução imediata.

Creia, sr. Ministro, que não esperaríamos ver a agricultura premiada pela sua luta, pela sua ordem e respeito às autoridades nos mais diversos tempos, por ter conseguido manter-se junto à Pátria, por ter sido responsável pela quase totalidade das divisas que necessitamos e por muito mais que as duras penas temos conseguido levar avante, mas se não esperaríamos prêmios por tudo isto, muito menos esperaríamos acusações de que emprevissemos, especialmente São Paulo, onde a subdivisão da terra há muito vem sérios, latifundiários, que não existem em nosso Estado, nem nos Estados se processando gradativamente, não estivessem cumprindo o seu dever patriótico de produzir da melhor forma e de estarmos despedindo empregados a bel-prazer, para provocar situações difíceis ao Governo Revolucionário, que é o Governo da esperança.

O Governo do general Médici é por todos os agricultores respeitado e admirado. Dêle temos recebido financiamentos de certa forma até mesmo abundantes. Dêle temos recebido preços mínimos de garantia de produtos, se bem que inferiores a custo da produção.

O problema é temporário, é de transição, e com a colaboração dos em-

presários rurais agüentando firme mais algum tempo seu empregados, alcançaremos o novo ciclo agrícola que há de necessitar de muito mais trabalhadores e sanar todas as dificuldades, isto tudo com a graça de Deus. que nunca faltou a esta grande Nação".

É o apelo continua, o documento, como dissemos, é feito estribado em dados concretos, de homens que conhecem perfeitamente o problema do Brasil, de homens que vivem esse problema; de homens que quando falam em desemprego sabem porque razão isto está ocorrendo.

Srs. Deputados, talvez muitos de nossos Colegas, representantes da região Sul, não conheçam a expressão "bóia fria". "Bóia fria" é aquele trabalhador que sai de madrugada para as lavouras, para o amanho da terra, e leva consigo uma pequena marmita com sua ração, com seu almoço que vai ser deglutido no pequeno intervalo dedicado às refeições. Esses homens, efetivamente, são uns sofredores, são uns heróis, a eles todo o nosso respeito, o respeito do Legislativo paranaense. E o problema deles que pretendemos resolver; é justamente o fato de que ele não esteja empregado que sofre as necessidades de estar se deslocando do Paraná, mormente aquele trabalhador de outras terras, ou seja o trabalhador alienígena, que procurava, que tinha a certeza de encontrar, aqui, o Canaã, para que esse trabalhador que tanto já produziu, e para que seu braço forte não deixe de colaborar para nossa cultura, é que nós estamos abordando o assunto e levando ao sr. Ministro, esta conclamação. E é por isso mesmo que temos a certeza que, pela maneira com que estas coisas estão sendo postas, pela forma com que o agricultor vem esboçando a sua preocupação, e como dissemos em nosso requerimento, não apenas defender, dizer que há problemas, mas, concomitantemente, trazer os remédios, as soluções, necessitando, é claro, da ajuda federal, para que esta se concretizasse. E esta ajuda, srs. Deputados nós temos a certeza, não vai faltar, porque o sr. Ministro Júlio Barata é um homem que já demonstrou, mais de uma vez, que conhece profundamente o problema da agricultura do Brasil. Nele confiamos cabalmente.

O sr. Olivir Gabardo — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento)

Nobre Deputado, acompanhei atentamente o pronunciamento de V. Exa. Devo dizer que sendo o ilustre Deputado também representante da região cafeeira Norte paranaense, vem sofrendo, hoje, as consequências gravíssimas resultantes de um confisco cafeeiro, há tantos anos adotado em nosso País. Certamente muitos Colegas da região Sul não sentem de perto o drama que vive a região Norte do Paraná.

Realmente, o que tem sensibilizado um pouco a imprensa nacional, mesmo alguns setores governamentais, é a crise que vem se abatendo em nossa região, onde, aproximadamente mais de 200 mil pessoas se encontram desempregadas, somente no Norte do Paraná, pessoas essas que vieram das áreas agrícolas para as periferias das grandes cidades do Norte paranaense, dando como resultado as favelas que se multiplicam a olhos vistos em qualquer das grandes cidades do Norte do Paraná.

Deste fato lamentável, certamente não se aperceberam as autoridades federais que tentam, a todo custo, manter uma política cafeeira, especialmente de forma a desestimular a cultura desta grande fonte de riqueza brasileira, que é o café.

Abordamos este assunto da tribuna e nos congratulamos com V. Exa. por, também, vir à tribuna levantar este problema e dizer da preocupação dos paranaenses com relação ao que vem ocorrendo.

Nobre Deputado, é até difícil configurarmos aqui a situação do agricultor brasileiro. Mas com respeito ao agricultor paranaense, ao cafeeiro em especial não é tão difícil configurarmos seu drama. É sabido que o Norte do Paraná é constituído, em sua maior parte, de pequenos sítios, de 10, 15, al. quieiros. Veja, nobre Deputado, que esta área vem sendo explorada há 70, 15, 20, 30 anos passados. E como é claro, a terra vem se esgotando em razão disto. Há necessidade de adubação, porém os adubos são caríssimos, para que essa mesma terra possa produzir o que produziu em outras épocas.

Além disto, o agricultor está sujeito a pesadíssimos encargos fiscais; está sujeito aos encargos empregatícios face ao Estatuto do Empregador Rural. Isto exige que, nesses sítios, haja um escritório de contabilidade em virtude da complexidade dos dispositivos desse Estatuto.

Tudo isto representa, além daquele esforço, altos investimentos por parte dos agricultores. E o resultado qual é? É que o agricultor, o cafeeiro recebe hoje menos de 50% do preço do valor do café. Isto é um assalto à bóia minguada desse pobre agricultor. Numa contingência, a consequência natural é que o agricultor, quando necessita de uma ajuda, não tem outra solução se não dispensar seus empregados ou então entrega seu pequeno sítio para que outro venha explorá-lo, porque não tem condições de manutenção. É bonito fazer-se apelo para que os proprietários mantenham seus empregados nos seus sítios mas a verdade é que eles não tem condições para mantê-los. A causa profunda, a causa maior da atual situação é abate sobre essa região é, sem dúvida nenhuma, o confisco que o Governo exerce sobre a comercialização do café. Esta política protecionista trouxe como resultado a figura triste, para nós, do "bóia-fria", que hoje é o homem que é arrebanhado nas favelas para, como horista ou diarista, prestar 2, 5 ou 10 dias de serviço por mês, sem qualquer garantia, sem qualquer assistência para o dia de amanhã.

Mas, nobre Deputado, oxalá, queira Deus que este Governo que está vendendo café dos agricultores paranaenses há três anos já, porque desde 1966 não compra café, se aperceba de que isto não pode continuar, sem pena de liquidar totalmente esta grande fonte de riqueza paranaense e brasileira, que é o café, em favor de outros países sul americanos e principalmente africanos, aí então nós vemos desaparecido do nosso torrão brasileiro este produto, que é o café.

Muito obrigado nobre Deputado, e as minhas congratulações para com V. Exa. por haver abordado assunto de tamanha relevância para o Estado do Paraná e para o próprio Brasil.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — Sr. Deputado, se agradecimentos cabem, nós é que os devemos, porque homem do Norte, homem radicado na Capital do Café, V. Exa. melhor do que ninguém pode abordar o assunto que hoje está em pauta.

Srs. Deputados, não se diga que o agricultor paranaense, por muitas vezes, não colocou em equação o problema que hoje nos aflige de forma mais assustadora, mas todas as vezes em que ele falava, clamava, em que ele dizia com o pessimismo que não era de Cassandra, mas que era aquele pesimismo de quem sentia a realidade de perto, que dizia que as coisas não iam bem e que a política devia ser modificada no que diz respeito à agricultura e mormente à cafeeicultura, o que se comentava é que era conversa de fazendeiro e, com essa "conversa de fazendeiro", se queria dizer que era apenas um choro de quem estava de barriga cheia. Mas as consequências vieram e vimos, maldosamente, acrescidas da tragédia que se abateu em 1968, com a grande geada que experimentamos. Não bastassem os elementos, ain-

da muitas outras facetas já aqui analisadas, também estão aqui a contribuir para que ocorresse o que hoje está ocorrendo — a onda de desemprego. Enfrenta mais o agricultor, pois que na lavoura é hoje aplicada a Consolidação das Leis do Trabalho, e o fazendeiro não é o mesmo empregador que é o industrial, que apenas tem contato com o seu empregado, o homem em si, o fazendeiro tem em sua propriedade não apenas o homem que ele contratou para o amanho da terra, ele tem igualmente a esposa desse homem, ele tem o empregado, cinco ou seis filhos que ficam sob a sua proteção, porque estão como agregados da fazenda, vivendo sob aquele teto, e os problemas dessa família passam a ser comprados pelo fazendeiro, porque é a ele que o homem, desesperado, vai recorrer quando o seu filho está doente, quando qualquer problema surge no seio dessa família.

Mas, srs. Deputados, se abordamos hoje o assunto, se o divulgamos e fizemos questão de analisar o Memorial do sr. Wilson Baggio de uma região cafeeira como soe ser Cornélio Procopio, é porque sentíamos que esta Casa não podia ficar alheia ao problema transcendental ao Paraná e ao Brasil, e temos a certeza de que o requerimento que hoje estamos oferecendo, há de ser aprovado por unanimidade pelos nossos dignos Pares. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 30 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Luiz Malucelli, constante do Expediente. Necessita de apoio. Aprobado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos a apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados:

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 3-70, declarando de Utilidade Pública, o Serviço de Obras Sociais de Bandeirantes (S.O.S.), com sede e fóro na cidade acima citada. — Aprobado.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 3-70

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de Utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais de Bandeirantes (S.O.S.), com sede e fóro na Cidade de Bandeirantes.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1970.

aa) Ivo Tomazoni — Presidente

Olavo Ferreira — Relator

Agualdo Pereira Lima

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 40-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que autoriza o Poder Executivo a mandar erigir na Praça Fronteira ao Edifício do Tribunal de Justiça, nesta Capital, o Busto do Desembargador ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — Aprobado.

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 257-69, de autoria do dep. Gabriel Manoel, que autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de Vição a Obras Públicas, a firmar convênio com o Município de Cambé. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. na forma do SUBSTITUTIVO GERAL. — Aprobado.

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.º 3-70, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando convênio firmado em 18-8-68, entre o Governo do Estado, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, na aplicação de recursos em Obras de Eletrificação Rural. — Parecer favorável da C.F. — Em discussão o artigo 1.º Aprobado. — Em discussão o artigo 2.º Aprobado.

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 58-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Inspeção Regional de Ensino, com sede na cidade de Cambaí, com jurisdição correspondente ao território de seu Município. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — Aprobado artigo por artigo.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.º 4-70, Ex-Proposição n.º 49-70, que aprova convênio celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, e o Serviço do Acordo de Classificação no Paraná. — Parecer favorável da C.C.J. — Em Discussão.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4-70

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovado, nos termos do inciso VII, do artigo 22, da Constituição do Estado do Paraná, o Convênio celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, e o Acordo de Classificação no Estado do Paraná, para a execução de um programa de cooperação financeira objetivando imprimir um ritmo ascensional aos encargos de classificação dos produtos agropecuários.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 1970.

Presidente

Dep. Luiz Renato Malucelli — Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARECER

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4-70

Com a Mensagem n.º 13-70, de 23 de Abril p. findo o Exmo. Sr. Governador do Estado encaminhou a esta Casa, para os fins Constitucionais, cópia autêntica do Convênio celebrado em 16 de Março de 1970, entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Agricultura, e o Serviço de Acordo de Classificação no Estado, para a execução de um programa de cooperação financeira objetivando imprimir um ritmo ascensional aos encargos de classificação dos produtos agropecuários.

Os termos em que vem redigido o Convênio, demonstram, sem dúvida alguma, o interesse público de que se reveste a matéria. Além disso, é in-

discutível o suporte legal e constitucional do ato executado, o qual deve merecer o "referendum" da Assembléia, nos termos do disposto no Art. 22, inciso VII, da Constituição do Estado. É o que fazemos com o Projeto de Resolução anexo, e com ele o nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1970.

aa) Emílio Carazzai — Presidente
Luiz Renato Malucelli — Relator
Olivir Gabardo
Paulo Poli

O SR. ALENCAR FURTADO — Peço a palavra, sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Alencar Furtado. O SR. ALENCAR FURTADO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

A Proposição n.º 49-70, transformada em Projeto de Resolução n.º 4-70, tem por objeto a aprovação de convênio celebrado entre o Governador do Estado, através da Secretaria de Agricultura e o serviço de Acordo e Classificação do Paraná.

Mas, sr. Presidente e eminentes colegas Deputados, tenho para mim que a matéria está onusta de erros, está sobrecarregada de erros, tanto na parte processual, ou principalmente na parte processual, na parte adjetiva, na parte de curso regular desta matéria.

Vejam, srs. Deputados, o que se poderia invocar: seria o artigo 22, item 7, da Constituição do Estado que prescreve, "além do disposto no artigo 16, compete exclusivamente à Assembléia Legislativa: — 7.º Aprovar os convênios celebrados pelo Governador com a União, com os Estados e com os municípios".

Mas, para início de conversa, sr. Presidente, srs. Deputados, o sr. Governador não firmou convênio algum. A Constituição prescreve claramente que é o Governador e não o Governo. É o Governador, a pessoa do representante do Chefe do Poder Executivo ou alguém, por procuração dele, por delegação expressa, que em certos casos se permite na Constituição. No caso em espécie, o sr. Governador não firmou compromisso e nesta hipótese que se quer figurar, — digo hipótese, porque não estou querendo reconhecer como fato concreto. Porque neste caso, melhor dizendo, a Assembléia só precisaria acordo firmado ou convênio celebrado pelo Governador com a União, com os Estados e com os municípios. Primeiro ponto: o sr. Governador, como disse, não firmou este convênio, quem o fez foi o sr. Secretário de Agricultura do Paraná; 2.º ponto: que reputo — se não crasso, vício sério, é de que a Constituição, nesta apreciação pela Assembléia, também exige que o convênio ou os convênios sejam celebrados com entidades de direito público, definida, como União, Estado ou Município.

A União não aparece neste convênio, srs. Deputados, em qualquer instante, nem tem nenhum representante seu algum. Então veja V. Exa, que este suposto convênio não pode ser objeto de homologação desta Assembléia, quando descumpra dois itens fundamentais: o de representação do Governador e o de representação, no caso, da União. Porque aduzindo mais outro argumento, o acordo de classificação, que é cheio de sombras, de suspensões, inclusive porque eu denunciara desta tribuna há cerca de um ano atrás, este acordo de classificação começa a existir exatamente com o acordo firmado entre o Estado e Poderes da União, para consolidação da faixa, inclusive deste acordo. E no Paraná, existe apenas um executor do acordo de classificação que terá que ser firmado entre o Estado do Paraná, através de seu Governador, e a União, através de seu representante.

Destarte, sr. Presidente, apenas acrescentando mais um aspecto que foi liberado um milhão de cruzetões, que corresponde a um bilhão de cruzetões antigos, para este acordo de classificação, e a Assembléia, através da Comissão própria, ou seja, de Finanças, não foi ouvida.

Dai, sr. Presidente, pelas alegações e ponderações que faço de irregularidade na elaboração do acordo por falta de representação autêntica para sua consumação, requiro à Mesa que seja ouvida a Comissão de Finanças nesta Casa, por ser matéria relevante e cheia de irregularidades por mim apontadas. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do deputado Alencar Furtado. Em votação. Aprovado. O Projeto irá à Comissão de Finanças.

Esta Presidência designa os srs. deputados Paulo Poli, Luiz Renato Malucelli, Seme Scaff e Olivir Gabardo para introduzirem no Plenário a Miss Paraná 1970.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 48-70, de autoria do dep. Tílio Vargas, que declara de Utilidade Pública o Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com sede nesta Capital. — Parecer favorável da C.C.J. Em REGIME DE URGENCIA. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 48-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fóro nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 1970.

a) Dep. Tílio Vargas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 48-70.

1. Objetiva o nobre Deputado Tílio Vargas, através da iniciativa em exame, declarar de Utilidade Pública o Instituto de Cultura Espírita do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fóro esta Cidade.

2. O Projeto vem articulado e devidamente justificado, na forma preconizada pelo Regimento Interno. Além do mais, se faz acompanhar dos documentos indispensáveis para sua instrução.

3. O mesmo não fere qualquer dispositivo, quer de ordem constitucional quer de ordem legal. Quanto à sua oportunidade, nada a opor.

4. Pelas razões expostas, somos pela sua Aprovação.

E o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1970.

aa) Emílio Carazzai — Presidente

Ivo Tomazoni — Relator

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Paulo Poli, constante do Expediente, solicitando seja oficiado ao sr. deputado Haroldo Leon Peres, cumprimentando-o pela condecoração que irá receber no próximo dia 11 em Brasília. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Abraão Miguel constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 97-70. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, constante do Expediente solicitando voto de regozijo por tão auspicioso acontecimento da Nação Portuguesa. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, constante do Expediente, solicitando voto de regozijo pela importante data 11 de junho que marca uma das mais belas páginas da nossa história. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Eurico Rosas, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. José Frare. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Olivio Belich constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jovem Reinaldo Gonçalves de Mattos. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Olivio Belich, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento da sra. Carolina Vianete Margrafis. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Alencar Furtado, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado ofício ao sr. Eurides Mascarenhas Ribas. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Arthur de Souza lido do Expediente solicitando inserir nos Anais da Casa do Memorial que o Diretor da Cooperativa da Cafeicultores de Cornélio Procópio e do Sindicato Rural da Região, enviou ao sr. Ministro do Trabalho. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Seme Scaff, constante do Expediente solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 38-70. — Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência, com muita satisfação, conisa a presença neste recinto da graciosa srta. Maria Regina Caranego, expressão real da beleza da mulher paranaense, recém eleita Miss Paraná 1970.

Para que a gentil visitante receba as expressões reais de admiração do Legislativo paranaense, a Mesa designa, para saudá-la, o sr. deputado Antônio Lopes Júnior.

O SR. ANTONIO LOPES JUNIOR — Sr. Presidente, srs. Deputados, Exma. srta. Maria Regina Caranego, que muito brilhantemente e com muita justiça conquistou, em Cornélio Procópio, o título de Miss Paraná, muitas senhoras, meus senhores.

Em virtude da ausência neste Plenário do ilustre deputado Emílio Garazzai, digno representante de Cornélio Procópio, coube-me a honra insigne de saudar a expressão da beleza paranaense e o faço com muita satisfação, porque a Assembléia Legislativa do Paraná, que representa, efetivamente, o povo deste Estado, estuante de progresso e entusiasmo dentro do cenário brasileiro, recebe a exma. srta. Maria Regina Caranego, a expressão, como disse, da beleza, que é sinônimo de poesia e música.

Por isso, senhorita Maria Regina, os votos desta Assembléia são que a sua marcha seja ascensional em busca do título máximo de rainha da beleza brasileira. Temos certeza que pelos seus dotes e pelas suas qualidades o Paraná há de brilhar nesse certame e você há de conquistar esse título que não será apenas a sua glória, mas a glória de todos os paranaenses e que esta sua marcha ascensional seja tão bela como bela é a sua expressão. E que o Paraná seja feliz na sua presença, nesse torneio de beleza feminina do Brasil (Palmas).

A SRTA. MARIA REGINA CARANEGO — Sr. Presidente Francisco Escorsin, sr. deputado Antônio Lopes Júnior, srs. Deputados.

Agradeço à Assembléia, aos Deputados presentes, a todos, enfim, e conto com a colaboração, com a presença e o apoio paranaenses representados por esta Casa, no Concurso Miss Brasil. Prometo que procurarei fazer com que o Paraná brilhe nesse concurso.

Muito obrigada. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — A Presidência agradece a honrosa presença de Miss Paraná a esta Casa. E associando-se as palavras do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, suspende a sessão por cinco minutos, para que os srs. Deputados possam cumprimentar Miss Paraná 1970.

(É suspensa a sessão por cinco minutos).

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Esta Presidência convida os srs. Deputados para, amanhã, comparecerem às 15,30 horas, ao Aeroporto Afonso Pena, para recepcionarem o sr. deputado federal Haroldo Leon Peres, que virá a esta Capital a fim de manter os contatos políticos necessários.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 12, sexta-feira, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 27-70;
 - 3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.º 3-70;
 - 3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 58-70;
 - 2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 48-70;
 - 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 383-68;
 - 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 97-70;
 - 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 228-69;
 - 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 77-70.
- Levanta-se a Sessão.

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura

Ata da 70.ª Sessão Ordinária

Realizada em 12 de Junho de 1970 (Sexta-feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariadas pelos Srs. deputados Gabriel Manoel e Ivo Tomazoni.

As 10,00 horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, Gabriel Manoel, Leopoldo Jacomet, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Erondy Silvério Igo Lossó, Ivo Tomazoni, Jorge Sato, Paulo Camargo, Olivio Belich, Eurico Rosas, Roberto Galvani e Seme Scaff (17); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: David Federmann, Haroldo Bianchi, Amadeu Puppi; Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Emílio Carazzai, Fabiano Braga Cortés, Fuad Naili, João Mansur, Luiz Malucelli, Luiz Cruz, Nelson Buffara, Olavo Ferreira, Olivir Gabardo, Ovidio Franzoni, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Wypych, Sívio Barros, Tílio Vargas e Wilson Fortes (21).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a SESSÃO

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — Procede à leitura da ata da sessão anterior, que é observada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — comunica que não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE — Não há oradores inscritos. Está livre a palavra (Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra, no Pequeno Expediente, nem no Grande Expediente, declaro encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 17 srs. Deputados.

O SR. ALENCAR FURTADO — (Pela ordem) Sr. Presidente, requiero verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE — Deferido. O sr. 1.º Secretário procederá a chamada dos srs. Deputados para a verificação de quorum.
(É feita a chamada)

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 14 srs. Deputados. Há número para prosseguimento da sessão.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados, apenas na sua fase de discussão.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 27-70, autorizando o Poder Executivo declarar de Utilidade Pública o "CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA CRISTO REI", com sede nesta Capital. — Em Discussão. Encerrada a Discussão.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 27-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA "CRISTO REI", desta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1970.

aa) Silvio Barros — Presidente
Roberto Galvani — Relator

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.º 3-70, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando convênio firmado em 18-8-68, entre o Governo do Estado, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, na aplicação de Recursos em Obras Eletrificadas Rural. — Parecer favorável da C.F. — Encerrada a Discussão.

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 58-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Inspeção Regional de Ensino, com sede na cidade de Cambará, com jurisdição correspondente ao território de seu Município. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.I.P. — Encerrada a Discussão.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 48-70, de autoria do dep. Tílio Vargas, que declara de Utilidade Pública o Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com sede nesta Capital. — Parecer favorável da C.C.J. EM REGIME DE URGÊNCIA. — Encerrada a discussão.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 383-68, de autoria do dep. Antônio Lopes Júnior, que declara de Utilidade Pública a "COMUNA EVANGÉLICA DE CURITIBA", com sede nesta Capital. — Parecer favorável da C.C.J. — Encerrada a Discussão

PROJETO DE LEI N.º 383-68

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a COMUNA EVANGÉLICA DE CURITIBA, sediada nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sai a das Sessões, em 18 de Setembro de 1968.

a) Dep. Antônio Lopes Júnior

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de lei n.º 383-68.

O Projeto de Lei n.º 383-68, de autoria do dep. Antônio Lopes Júnior, pode ser aprovado. A entidade que pretende o benefício tem personalidade jurídica e está em pleno funcionamento. Os seus objetivos recomendam, por si só, a autoria do reconhecimento por parte do Poder Público.

Não há, de ordem constitucional, nem legal, qualquer impedimento para sua aprovação.

Nosso parecer é, salvo melhor juízo, por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1970.

aa) Emílio Carazzini — Presidente
Abraão Miguel — Relator
Ivo Tomazoni

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 97-70, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a reestruturação, reclassificação e reavaliação dos cargos e funções do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — com EMENDA N.º 1. — Encerrada a Discussão.

PROJETO DE LEI N.º 97-70

Dispõe sobre a Reestruturação, Reclassificação e Reavaliação de cargos e funções do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 1.º — O Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas passa a ser regido pelo disposto nesta lei e composto de:

- I — Parte Permanente;
- II — Parte Suplementar.

DOS CARGOS

Art. 2.º — Os cargos da Parte Permanente são os efetivos integrantes do Anexo I, estruturados em Séries de Classes, e os de provimento em Comissão, aqueles que integram o Anexo II.

Parágrafo Único — Os cargos de Técnico Orçamentarista serão providos por portadores de diploma fornecido por escolas ou cursos reconhecidos pelo Governo Federal.

Art. 3.º — Os cargos da Parte Suplementar são os integrantes do Anexo III.

§ 1.º — Os cargos isolados de provimento efetivo de Secretário Geral, Diretor e Tesoureiro, constantes do Anexo III, passarão a ser em comissão, ao vagarem.

§ 2.º — Os demais cargos constantes do Anexo mencionado neste artigo, extinguem-se, ao vagarem.

DOS VENCIMENTOS

Art. 4.º — Os vencimentos básicos do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo, do Tribunal de Contas, são os constantes da Tabela "a" de Anexo IV, desta Lei.

DO ACESSO

Art. 5.º — O acesso é a elevação do ocupante do nível final de Séries de Classes, procedendo-se à através de Portaria da Presidência, obedecido o critério mais complexo, maior grau de responsabilidade e vencimentos superiores.

Parágrafo Único — O acesso, nas vagas iniciais das diferentes Séries de Classes, proceder-se-á através de Portaria da Presidência, obedecido o critério alternado de antiguidade e merecimento, à razão de 50% (cinquenta por cento), para uma e para outra vaga.

Art. 6.º — Merecimento, para o efeito de acesso, é a demonstração positiva pelo funcionário, durante sua permanência na Classe de pontualidade e assiduidade, capacidade e eficiência, espírito de colaboração e ética profissional, julgada pela Presidência.

Art. 7.º — Para cada vaga reservada ao acesso, por antiguidade, será indicado um único funcionário para o respectivo preenchimento, e, no caso de vaga a ser provida por merecimento, a indicação será feita em lista triplíce, ouvido o Conselho Superior do Tribunal de Contas.

Art. 8.º — A critério do Presidente poderão ser feitas nomeações para qualquer cargo inicial das diferentes Séries de Classes, de candidatos habilitados em concurso, desde que somente recai em vagas a serem providas pelo critério de merecimento.

Art. 9.º — O funcionário elevado por acesso passará a integrar a nova Classe, a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 10.º — O interstício para o acesso será de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, podendo ser reduzido a 1 (um) ano, quando não houver funcionário que conte aquele tempo.

Art. 11.º — Não poderá ser elevado por acesso o funcionário que, durante o semestre anterior àquele que corresponder à elevação, sofrer pena disciplinar.

Art. 12.º — A Secretaria Geral fará publicar no Diário Oficial do Estado, previamente, os nomes dos candidatos à elevação por acesso.

Parágrafo Único — O funcionário que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso à Presidência do Tribunal de Contas no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da respectiva publicação.

DA PROMOÇÃO

Art. 13.º — Promoção é a elevação do funcionário ao nível imediatamente superior àquele a que pertence, na respectiva Série de Classes.

Art. 14.º — As promoções obedecerão o critério de antiguidade de Classe e o de merecimento, alternadamente, e se processarão de nível, dentro da mesma Série de Classes.

Parágrafo Único — O critério, a que obedecer a promoção, deverá vir expresso na Portaria respectiva.

Art. 15.º — A apuração do merecimento far-se-á na forma estipulada para o acesso e disposta pelo art. 6.º, desta lei.

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16.º — Transferência é o ato de provimento, mediante o qual se processa, "ex-officio" ou a pedido, a movimentação de funcionário de um para outro cargo de igual nível.

Art. 17.º — É vedada a transferência para cargo de vencimento básico diferente.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 18.º — O enquadramento das atuais Séries de Classe com os respectivos ocupantes, na sistemática ora instituída, se processará através de Portaria da Presidência do Tribunal de Contas, com o aproveitamento dos atuais funcionários do Quadro Próprio do Tribunal, que preencham os requisitos desta lei.

DO SERVIÇO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 19.º — As Séries de Classes, para cujo provimento é exigida a apresentação de diploma de curso universitário, ficam escalonadas entre os níveis TC-26 e TC-30, obedecida, nessa amplitude, a duração dos respectivos cursos.

Art. 20.º — Ficam enquadrados nos níveis TC-27 a TC-29 as Séries de Classes de nível universitário, cujo currículo seja de 4 (quatro) anos.

Art. 21.º — Ficam enquadrados nos níveis TC-24 a TC-30 as Séries de Classes de nível universitário, cujo currículo seja de 5 (cinco) anos ou mais.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 22.º — O Anexo III, desta lei, compreende a Parte Suplementar, que é constituída de cargos isolados, de provimento efetivo e de carreira.

Parágrafo Único — Os níveis dos cargos da atual carreira de Auxiliar Técnico, privativa de portadores de curso universitário, constante do Anexo III — Parte Suplementar, a serem extintos ao vagarem, passa a ser respectivamente, ao envés de TC-20, TC-21 e TC-22, TC-26, TC-27 e TC-28.

Art. 23.º — Sempre que majorados os valores constantes da Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, serão reajustados "ex-officio" por Portaria da Presidência e na mesma base percentual, os vencimentos dos funcionários a que se refere o Anexo III.

Art. 24.º — Os servidores inativos, do Tribunal de Contas, terão seus

proventos reajustados "ex-officio, observada a correspondência fixada para o respectivo cargo, em igualdade de condições ao pessoal em atividade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25.o — A Presidência fará instituir, quando julgar necessário, curso intensivo de aperfeiçoamento administrativo, para fins de futuras readaptações de funcionários ou que os habilitem a desempenhar com eficiência as atribuições inerentes aos cargos ou funções que exercam.

Art. 26.o — Os valores dos cargos em Comissão e das funções gratificadas atribuídos a funcionários do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas, passam a ser os do Anexo IV, letras b e c.

Parágrafo Único — Os Símbolos das gratificações de funções, para o Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas, ficam assim distribuídos:

1 — Secretário Geral	Símbolo F — 1
7 — Diretor	Símbolo F — 3
7 — Assistente Jurídico	Símbolo F — 3
10 — Chefes de Gabinete	Símbolo F — 3
1 — Secretário do Presidente	Símbolo F — 4
1 — Tesoureiro	Símbolo F — 4
29 — Chefe de Serviço	Símbolo F — 5
3 — Oficial de Gabinete	Símbolo F — 6
9 — Auxiliar de Gabinete	Símbolo F — 7

Art. 27.o — A gratificação de representação prevista no art. 133, inciso VI, alínea h, da lei no 293, de 24 de novembro de 1949, na forma do disposto pelo Decreto no. 6.153 de 21 de julho de 1967, fica estendida no que for aplicável, aos servidores do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas, em efetivo exercício nos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Conselheiros, Auditores, Procuradoria da Fazenda e Secretaria Geral.

Parágrafo Único — Os valores das gratificações de que trata este artigo, são os seguintes:

Secretário Geral	NCr\$ 400,00
Diretor	NCr\$ 300,00
Chefe de Gabinete	NCr\$ 300,00
Assistente Jurídico	NCr\$ 250,00
Assistente Técnico da Presidência	NCr\$ 250,00
Tesoureiro	NCr\$ 250,00
Oficial de Gabinete	NCr\$ 150,00
Auxiliar de Gabinete	NCr\$ 100,00

Art. 28.o — Ficam criados no Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas, os cargos discriminados no Anexo VI, bem como 1 (uma) "Diretoria de Contas Municipais", 1 (um) "Serviço Médico" e 1 (um) "Serviço de Ementário" sob a direção de 1 (um) Assistente Jurídico "1-C".

Art. 29.o — Os cargos isolados de provimento em Comissão, constantes do Anexo V, passam a integrar o Anexo II desta lei.

Art. 30.o — As despesas, com a execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada, no orçamento geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 31.o — Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 32.o — Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO — I —

QUADRO PRÓPRIO DO CORPO INSTRUTIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARTE PERMANENTE CARGOS EFETIVOS

Número de Cargos	Séries de Classes	Nível
14	Oficial de Instrução	TC — 23
21	Oficial de Instrução	TC — 22
30	Oficial de Instrução	TC — 21
65	—	—
12	Auxiliar de Instrução	TC — 20
20	Auxiliar de Instrução	TC — 19
23	Auxiliar de Instrução	TC — 18
55	—	—
05	Técnico de Mecanização	TC — 19
07	Técnico de Mecanização	TC — 18
08	Técnico de Mecanização	TC — 17
12	Técnico de Mecanização	TC — 16
32	—	—
02	Motorista	TC — 18
05	Motorista	TC — 17
08	Motorista	TC — 16
15	—	—
05	Datilógrafo	TC — 16
08	Datilógrafo	TC — 15
12	Datilógrafo	TC — 14
15	Datilógrafo	TC — 13
40	—	—

ANEXO — I —

PARTE PERMANENTE CARGOS EFETIVOS

Número de Cargos	Séries de Classes	Nível
42	Arquivista	TC — 13

03	Arquivista	TC — 12
05	—	—
01	Telefonista	TC — 10
03	Telefonista	TC — 09
04	—	—

ANEXO — I — A

PARTE PERMANENTE CARGOS EFETIVOS

Número de Cargos	Séries de Classes	Nível
07	Assessor Jurídico	TC — 30
09	Assessor Jurídico	TC — 29
11	Assessor Jurídico	TC — 28
27	—	—
02	Engenheiro	TC — 30
02	Engenheiro	TC — 29
04	—	—
01	Médico	TC — 30
01	Médico	TC — 29
02	—	—
02	Economista	TC — 29
05	Economista	TC — 28
08	Economista	TC — 27
15	—	—

ANEXO — I — A

PARTE PERMANENTE CARGOS EFETIVOS

Número de Cargos	Séries de Classes	Nível
05	Contador	TC — 29
10	Contador	TC — 28
20	Contador	TC — 27
35	—	—

ANEXO — I — B

PARTE PERMANENTE CARGOS EFETIVOS

Número de Cargos	Séries de Classes	Nível
02	Técnico Orçamentarista	TC — 25
03	Técnico Orçamentarista	TC — 24
04	Técnico Orçamentarista	TC — 23
09	—	—
02	Taquigrafo	TC — 25
04	Taquigrafo	TC — 24

ANEXO — II

PARTE PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Cargos	Denominação	Símbolo
03	Diretor	1 — C.
08	Assistente Jurídico	1 — C.
08	Auxiliar de Gabinete	9 — C.
06	Chefe de Gabinete	2 — C.
03	Chefe de Gabinete	3 — C.
01	Auxiliar de Gabinete do Secretário Geral	10 — C.
01	Auxiliar de Gabinete da Procuradoria da Fazenda	10 — C.
30	—	—

ANEXO — III —

QUADRO PRÓPRIO DO CORPO INSTRUTIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARTE SUPLEMENTAR — CARLOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Número de Cargos	Denominação	Nível
01	Secretário Geral	TC — 19
04	Diretor	TC — 19
07	Assessor Técnico	TC — 19
02	Assistente Técnico da Presidência	TC — 19
01	Tesoureiro	TC — 19
01	Auxiliar de Tesoureiro	TC — 19
01	Secretário do Presidente	TC — 19
05	Delegado	TC — 19
05	Assistente de Delegado	TC — 19
02	Bibliotecário	TC — 19
03	Taquigrafo Redator	TC — 19
02	Arquivista	TC — 15
04	Motorista	TC — 15
01	Almoxarife	TC — 15
01	Auxiliar de Manutenção	TC — 12

02	Telefonista	TC. — 11
01	Mordomo	TC. — 11
ANEXO — III —		
06	Auxiliar Técnico	TC. — 22—NS
07	Auxiliar Técnico	TC. — 21—NS
09	Auxiliar Técnico	TC. — 20—NS
02	Contador	TC. — 22—NS
04	Contador	TC. — 21—NS
06	Contador	TC. — 20—NS
05	Oficial Instrutivo	TC. — 19—C.
07	Oficial Instrutivo	TC. — 19—B.
07	Oficial Instrutivo	TC. — 19—A.

QUADRO PRÓPRIO DO CORPO INSTRUTIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARTE SUPLEMENTAR

Número de Cargos	Séries de Classes	Nível
08	Oficial Revisor	TC. — 19—C.
10	Oficial Revisor	TC. — 19—B.
13	Oficial Revisor	TC. — 19—A.
11	Auxiliar de Instrução	TC. — 18.
15	Auxiliar de Instrução	TC. — 17.
20	Auxiliar de Instrução	TC. — 16.
07	Datilógrafo	TC. — 15.
09	Datilógrafo	TC. — 14.
11	Datilógrafo	TC. — 13.
14	Datilógrafo	TC. — 12.
01	Servente	TC. — 11.
03	Servente	TC. — 10.
04	Servente	TC. — 09.

ANEXO — IV —

VENCIMENTOS

a) — TABELA DE CARGOS EFETIVOS

1	NCr\$ 170,80
2	NCr\$ 172,80
3	NCr\$ 180,00
4	NCr\$ 187,20
5	NCr\$ 194,40
6	NCr\$ 201,60
7	NCr\$ 208,80
8	NCr\$ 216,00
9	NCr\$ 223,20
10	NCr\$ 230,40
11	NCr\$ 252,00
12	NCr\$ 273,60
13	NCr\$ 302,40
14	NCr\$ 331,20
15	NCr\$ 374,40
16	NCr\$ 417,60
17	NCr\$ 468,00
18	NCr\$ 518,40
19	NCr\$ 568,80
20	NCr\$ 619,20
21	NCr\$ 669,60
22	NCr\$ 720,00
23	NCr\$ 770,40
24	NCr\$ 820,80
25	NCr\$ 871,20
26	NCr\$ 921,60
27	NCr\$ 972,00
28	NCr\$ 1.022,40
29	NCr\$ 1.072,80
30	NCr\$ 1.123,20

ANEXO — IV —

b) — TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor
1 — C	NCr\$ 1.250,00
2 — C	NCr\$ 1.150,00
3 — C	NCr\$ 1.058,00
4 — C	NCr\$ 973,36
5 — C	NCr\$ 895,49
6 — C	NCr\$ 823,86
7 — C	NCr\$ 757,95
8 — C	NCr\$ 697,32
9 — C	NCr\$ 641,54
10 — C	NCr\$ 590,22
11 — C	NCr\$ 543,00
12 — C	NCr\$ 499,56
13 — C	NCr\$ 459,60
14 — C	NCr\$ 422,84
15 — C	NCr\$ 389,10

e) — TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor
F — 1	NCr\$ 200,00
F — 2	NCr\$ 170,00
F — 3	NCr\$ 150,00
F — 4	NCr\$ 120,00
F — 5	NCr\$ 110,00
F — 6	NCr\$ 90,00
F — 7	NCr\$ 70,00
F — 8	NCr\$ 60,00
F — 9	NCr\$ 50,00
F — 10	NCr\$ 40,00

**ANEXO — V —
QUADRO PRÓPRIO DO CORPO INSTRUTIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CARGOS EM COMISSÃO**

PERMANENTE

Número de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Chefe de Gabinete	1 — C.
01	Oficial de Gabinete da Presidência	2 — C.
01	Oficial de Gabinete da Presidência	3 — C.

ANEXO — VI —

QUADRO PRÓPRIO DO CORPO INSTRUTIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CRIA CARGOS

CARGOS EM COMISSÃO

Número de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Diretor	1 — C.
08	Assistente Jurídico	1 — C.
06	Chefe de Gabinete	2 — C.
03	Chefe de Gabinete	3 — C.
06	Auxiliar de Gabinete	9 — C.
01	Auxiliar de Gabinete da Secretaria	10 — C.
01	Auxiliar de Gabinete da Procuradoria da Fazenda	10 — C.

CRIA CARGOS

CARGOS EFETIVOS

Número de Cargos	Séries de Classes	Nível
14	Oficial de Instrução	TC. — 26
21	Oficial de Instrução	TC. — 22
30	Oficial de Instrução	TC. — 21
65		
12	Auxiliar de Instrução	TC. — 20
20	Auxiliar de Instrução	TC. — 19
28	Auxiliar de Instrução	TC. — 18
05	Técnico de Mecanização	TC. — 19
07	Técnico de Mecanização	TC. — 18
08	Técnico de Mecanização	TC. — 17
12	Técnico de Mecanização	TC. — 16
32		
02	Motorista	TC. — 18
05	Motorista	TC. — 17
08	Motorista	TC. — 16
05	Datilógrafo	TC. — 16
08	Datilógrafo	TC. — 15
12	Datilógrafo	TC. — 14
15	Datilógrafo	TC. — 13
02	Arquivista	TC. — 13
03	Arquivista	TC. — 12
05		
01	Telefonista	TC. — 16
03	Telefonista	TC. — 09
07	Assessor Jurídico	TC. — 30
09	Assessor Jurídico	TC. — 29
11	Assessor Jurídico	TC. — 28
27		
02	Engenheiro	TC. — 30
02	Engenheiro	TC. — 29
04		
01	Médico	TC. — 30
01	Médico	TC. — 29
02		

02	Economista	TC. — 29
05	Economista	TC. — 28
08	Economista	TC. — 27
15		
06	Contador	TC. — 29
10	Contador	TC. — 28
20	Contador	TC. — 27
35		
02	Técnico Orçamentarista	TC. — 25
03	Técnico Orçamentarista	TC. — 24
04	Técnico Orçamentarista	TC. — 23
02	Taquigrafo	TC. — 25

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei nr. 97-70

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1.º do Art. 40, da Constituição Estadual, propõe, através do Projeto de Lei nr. 97-70, a reestruturação, reclassificação e reavaliação de cargos e funções do seu Quadro Próprio de Pessoal.

A proposta encontra plena justificativa nas normas estabelecidas pelo § 1.º do Art. 16, da Constituição da República, e acatadas pela Constituição do Estado, em seu Art. 109. Esses dispositivos para auxiliar as Câmaras Municipais no controle externo das contas dos municípios paranaenses.

Essa nova competência do Tribunal de Contas aumentou consideravelmente o volume de trabalho de seus Membros e de seu restrito Corpo Instrutivo, razão por que esposamos a exposição contida no Ofício nr. 170-70, do eminente Conselheiro-Presidente, Dr. Nacim Bacilla Neto, que instrui e justifica amplamente a proposição em exame.

O Projeto, pelo exposto, é constitucional e oportuno, com a Emenda anexa. Opina-mos, assim, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nr. 97-70.

E o PARECER. S. M. J.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

aa) **Emílio Carazzal** — Presidente.

Abraão Miguel — Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER ao Projeto de Lei nr. 97-70

O Projeto de Lei nr. 97-70, apresentado pelo Egrégio Tribunal de Contas objetiva implantar, no seu Quadro de Pessoal, Sistema de Classificação e Reavaliação de Cargos e Funções nos moldes e de acordo com o existente no Poder Executivo.

A matéria já mereceu parecer favorável da Douta Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou oportuna e constitucional. Adotando, ainda, Emenda de autoria do nobre deputado Relator.

O Projeto, quanto ao aspecto de ordem financeira, está legalmente e constitucionalmente amparado. A iniciativa é legítima e encontra no Orçamento Geral do Estado, previsão de verbas para ocorrer às despesas com a execução do novo sistema de cargos e respectivo plano de pagamento.

Nestas condições, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nr. 97-70 e bem assim a Emenda anexa.

E o Parecer.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1970.

aa) **Sívrio Barros** — Presidente.

Wilson Fortes — Relator.

— 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nr. 229-69, de autoria do deputado Ivo Tomazoni, que autoriza o Poder Executivo doar à Usina São Pedro Ltda., estabelecida no Distrito de Bom Sucesso, Município de Pato Branco, o Gerador marca "Elliott" de 375 K.V.A., 80 P.F. — 300 Kilowatts — 400 Volts — 3 Fases — 50 Ciclos — 542 Ampères por Terminal — 600 R.P.M. — 125 Volts.

— Encerrada a Discussão.

PROJETO DE LEI Nr. 229-69

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Usina São Pedro Ltda., estabelecida no Distrito de Bom Sucesso, Município de Pato Branco, o Gerador marca "Elliott" de 375 K.V.A., 80 P.F. — 300 Kilowatts — 400 Volts — 3 Fases — 50 Ciclos — 542 Ampères por Terminal — 600 R.P.M. — 125 Volts.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1969.

aa) Deputado Ivo Tomazoni

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei nr. 229-69

1 — Trata-se o presente plano de Lei, de autoria do nobre Deputado Ivo Tomazoni, de simples autorização ao Poder Executivo.

2 — Por esta razão, o mesmo não fere qualquer disposição quer de ordem constitucional, quer de ordem legal. Quanto à sua oportunidade, nada a opor.

3 — O Projeto, e evidência está em perfeita consonância com o Regulamento Interno, eis que vem articulado e devidamente justificado.

4 — Em face das considerações expendidas, somos pela Aprovação desta proposição.

E o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1970.

aa) **Emílio Carazzal** — Presidente.

Paulo Poli — Relator.

— 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nr. 77-70, de autoria da Comissão Executiva que objetiva implantar na Assembléa Legislativa do Estado a Reclassificação e Reavaliação de Cargos e Funções. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — Pelo SUBSTITUTIVO GERAL. — Encerrada a Discussão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Substitutivo Geral do Projeto de Lei nr. 77-70

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — O Quadro do Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná passa a ser regido pela nova sistemática estabelecida nesta lei.

Art. 2.º — O Quadro compreenderá:

I — Parte Permanente; e

II — Parte Suplementar.

§ 1.º — A Parte Permanente será integrada pelos cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

§ 2.º — A Parte Suplementar, constante do Anexo III, agrupará cargos que serão automaticamente extintos quando vagarem, se isolados ou de classes singulares, ou pelo de menor vencimento, feitas as promoções, se integrantes de carreiras ou séries de classes.

DOS CARGOS

Art. 3.º — Os cargos do quadro de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná obedecem à classificação prevista nesta lei.

Art. 4.º — Os cargos são de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 5.º — Os cargos de provimento efetivo integram séries de classes ou classes.

Parágrafo único — As séries de classes e as classes constituem grupos ocupacionais e serviços, na forma do disposto no Anexo I.

Art. 6.º — As atribuições, responsabilidades e demais características e condições pertinentes a cada classe serão especificadas em regulamento aprovado por Decreto Legislativo.

Art. 7.º — Os cargos de provimento em Comissão, constantes do Anexo II, são privativos de funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléa Legislativa, exceto os de chefia de Gabinetes e de Chefia do Serviço de Segurança, de livre provimento da Comissão Executiva.

Art. 8.º — As atribuições e responsabilidades dos cargos em comissão serão definidas em regulamento aprovado por Decreto Legislativo.

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 9.º — As funções gratificadas são as constantes do Anexo IV, correspondendo à simbologia nele mencionada.

Parágrafo único — Os valores das funções gratificadas são iguais aos do Poder Executivo, fixados na Tabela constante do Anexo II, alínea "c", da Lei nr. 5.978, de 1.º de agosto de 1969, e acompanharão suas posteriores alterações.

DOS VENCIMENTOS

Art. 10 — Os vencimentos básicos dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná são os constantes do Anexo V, desta lei.

Art. 11 — Os vencimentos dos cargos em comissão são iguais aos do Poder Executivo, fixados na Tabela constante do Anexo II, alínea "b", da Lei nr. 5.978, de 1.º de agosto de 1969, e acompanharão suas posteriores alterações.

DO ACESSO

Art. 12 — Acesso é a elevação do ocupante de nível final de Séries de Classes ao nível inicial de Séries de Classes afins, de atribuições correlatas, porém mais complexas, maior grau de responsabilidade e vencimentos superiores.

Parágrafo único — O acesso, nas vagas iniciais das diferentes Séries de Classes, proceder-se-á através de Decreto Legislativo, obedecido o critério alternado de antiguidade e merecimento, à razão de 50% (cinquenta por cento), para uma e para outra vaga.

Art. 13 — Merecimento, para efeito de acesso, é a demonstração positiva pelo funcionário, durante sua permanência na Classe, de pontualidade e assiduidade, capacidade e eficiência, espírito de colaboração e ética profissional.

Art. 14 — Para cada vaga remanescente do acesso, por antiguidade, será indicado um único funcionário para o respectivo preenchimento, e, no caso de vaga a ser provida por merecimento, a indicação será feita em lista tripla.

Parágrafo único — Na possibilidade de ocorrência de empate, será indicado o funcionário que contar mais tempo de efetivo exercício como funcionário da Assembléa Legislativa.

Art. 15 — O funcionário elevado por acesso passará a integrar a nova classe, a partir da data da publicação do respectivo ato no Diário da Assembléa.

Art. 16 — O interstício para o acesso será de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, podendo ser reduzido a 1 (um) ano, quando não houver funcionário que conte aquele tempo.

Art. 17 — Não poderá ser elevado por acesso o funcionário que, durante o semestre anterior aquele que corresponder à elevação, sofrer pena disciplinar.

Art. 18 — O Diretor Geral fará publicar no Diário da Assembléa, previamente, os nomes dos candidatos à elevação por acesso.

Parágrafo único — O funcionário que se julgar preterido, poderá impetrar recurso à Mesa da Assembléa Legislativa no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da respectiva publicação.

DA PROMOÇÃO

Art. 19 — Promoção é a elevação do funcionário ao nível imediatamente superior àquele a que pertence, na respectiva Série de Classes.

Art. 20 — As promoções obedecerão ao critério de antiguidade de Classe e ao de merecimento, alternadamente, e se processarão de nível para nível, dentro da mesma Série de Classes.

Parágrafo único — O critério, a que obedecer a promoção, deverá vir expresso no Ato respectivo.

Art. 21 — A apuração do merecimento far-se-á na forma estatuída para o acesso e disposta pelo art. 13, desta lei.

DA TRANSFERENCIA

Art. 22 — Transferência é o ato de provimento, mediante o qual se processa, "ex-officio" ou a pedido, a movimentação de funcionário de um para outro cargo de igual nível.
 Art. 23 — É vedada a transferência para cargo de vencimento básico inferior.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 24 — O enquadramento nas Séries de Classes e nos cargos isolados, constantes das Partes Permanente e Suplementar do Quadro do Pessoal, proceder-se-á por Decreto Legislativo, respeitada, tanto quanto possível, a situação dos respectivos ocupantes dos cargos da atual estrutura.

DO SERVIÇO TÉCNICO CIENTIFICO

Art. 25 — As Séries de Classes, para cujo provimento é exigida a apresentação de diploma, de curso universitário, ficam escalonadas entre os níveis PL-24 a PL-30, obedecida, nessa amplitude, a duração dos respectivos cursos.
 Parágrafo único — A aplicação do disposto neste artigo não prejudica a situação dos atuais funcionários que, por determinação de Resoluções da Assembleia ou da Legislação do Governo Federal, e na forma desta Lei, forem considerados de nível universitário.

Art. 26 — Ficam enquadrados nos níveis PL-24 a PL-28 as Séries de Classes de Técnico de Administração e Redator, para cujo exercício e administração Federal tenha baixado normas disciplinares de Currículo Universitário.

Art. 27 — Ficam enquadrados nos níveis PL-25 a PL-29 as Séries de Classes de nível universitário, cujo currículo seja de quatro (4) anos.

Art. 28 — Ficam enquadrados nos níveis PL-26 a PL-30 as Séries de Classes de nível universitário, cujo currículo seja de cinco (5) anos ou mais.

DA READAPTAÇÃO

Art. 29 — A readaptação será feita concomitantemente com o enquadramento ou a qualquer época, respeitados sempre o interesse da Assembleia Legislativa e a habilitação profissional do readaptado.

§ 1.º — A readaptação será processada com base nas atribuições e responsabilidades que venham sendo cometidas ao servidor em caráter efetivo e continuado.

§ 2.º — A readaptação não acarretará redução de vencimento e vantagens legais efetivamente percebidos, assegurando-se sempre a diferença a que o servidor fizer jus quando for o caso de readaptação em nível de menor vencimento.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 30 — Os cargos de Taquígrafo passam a integrar Série de Classes especial, escalonada em 5 (cinco) níveis de símbolos TL-1 a TL-5, com vencimentos correspondentes aos dos níveis PL-23 a PL-28, respectivamente, integrando a Parte Permanente, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 31 — Os atuais ocupantes dos cargos isolados, de provimento efetivo, de Diretor Adjunto, Assistente Técnico, Médico e Secretário de Comissão, da Parte Suplementar, perceberão os vencimentos já fixados.

Parágrafo único — Sempre que majorados os vencimentos do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, ficam reajustados, "ex-officio", e na mesma base percentual, os vencimentos dos funcionários a que se refere este artigo, inclusive os decorrentes desta lei.

Art. 32 — Os servidores inativos do Poder Legislativo terão sempre seus proventos reajustados "ex-officio", observada a correspondência fixada para o respectivo cargo, em igualdade de condições com o pessoal em atividade, sendo respeitadas, para efeito de cálculo, as normas de enquadramento constantes do art. 24, desta Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 — Até a expedição do regulamento a que se refere o art. 6.º, da presente lei, aos ocupantes das Séries de Classes constantes do Anexo I, serão cometidas, pela Diretoria Geral, atribuições atinentes às respectivas habilitações profissionais e funcionais.

Art. 34 — Realizado o enquadramento do pessoal e depois de se proceder ao primeiro provimento por acesso e promoção, serão declarados extintos por Decreto Legislativo os cargos vagos iniciais das Séries de Classes respectivas.

Art. 35 — Aplica-se, no que couber e por Decreto Legislativo, aos funcionários da Assembleia Legislativa, o Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo, instituído pela Lei nº 5.978, de 1.º de agosto de 1969.

Art. 36 — A Mesa da Assembleia Legislativa fará instituir, quando julgar necessário, cursos intensivos de treinamento e aperfeiçoamento, para fins de futuras readaptações de funcionários ou que melhor os habilitem a desempenhar com eficiência as atribuições inerentes aos cargos que exercem.

Art. 37 — As despesas com a execução da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, consignada, ao Poder Legislativo, no Orçamento Geral do Estado.

Art. 38 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1970.

(aa) **Emílio Carrazzi** — Presidente.
Ivo Tomazoni — Relator.
Lutz Renato Malucelli
Olivir Gabardo

A N E X O I

**SISTEMATICA DOS CARGOS EFETIVOS
 PARTE PERMANENTE**

Código Série de Classes Nível Acesso N.º de cargos

I — SERVIÇO — ADMINISTRAÇÃO E ESCRITORIO (AE)
GRUPO OCUPACIONAL: — AE — 100 — ADMINISTRATIVO

AE — 101 — Oficial de Administração	— 23	44
AE — 101 — Oficial de Administração	— 22	8
AE — 101 — Oficial de Administração	— 21	8
AE — 101 — Oficial de Administração	— 20	10
AE — 101 — Oficial de Administração	— 19	14
AE — 101 — Oficial de Administração	— 18	10

AE — 102 — Escriturário	17 — Oficial de Adm.	8
AE — 102 — Escriturário	16	7
AE — 102 — Escriturário	15	13
AE — 102 — Escriturário	14	2
AE — 102 — Escriturário	13	2
		32

GRUPO OCUPACIONAL: AE — 200 — LEGISLATIVO

AE — 201 — Oficial Legislativo	23	44
AE — 201 — Oficial Legislativo	22	5
AE — 201 — Oficial Legislativo	21	5
AE — 201 — Oficial Legislativo	20	6
AE — 201 — Oficial Legislativo	19	9
AE — 201 — Oficial Legislativo	18	11
		80
AE — 202 — Auxiliar Legislativo	17 Oficial Legis.	7
AE — 202 — Auxiliar Legislativo	16	10
AE — 202 — Auxiliar Legislativo	15	4
AE — 202 — Auxiliar Legislativo	14	2
AE — 202 — Auxiliar Legislativo	13	2
		25

II — SERVIÇO: — CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE (CT)
GRUPO OCUPACIONAL: CT — 100 — CONSERVAÇÃO

CT — 101 — Auxiliar de Plenário e Conservação	17	2
CT — 101 — Auxiliar de Plenário e Conservação	16	4
CT — 101 — Auxiliar de Plenário e Conservação	15	3
CT — 101 — Auxiliar de Plenário e Conservação	14	35
		44

GRUPO OCUPACIONAL: CT — 200 — TRANSPORTE

CT — 201 — Motorista	17	2
CT — 201 — Motorista	16	2
CT — 201 — Motorista	15	3
CT — 201 — Motorista	14	2
CT — 201 — Motorista	13	1
CT — 201 — Motorista	12	1
		11

III — SERVIÇO: ATIVIDADES GERAIS (AG)

GRUPO OCUPACIONAL: AG — 100 — ATIVIDADES GERAIS

AG — 101 — Oficial de Serviços Gerais	23	21
AG — 101 — Oficial de Serviços Gerais	22	6
AG — 101 — Oficial de Serviços Gerais	21	5
AG — 101 — Oficial de Serviços Gerais	20	6
AG — 101 — Oficial de Serviços Gerais	19	15
AG — 101 — Oficial de Serviços Gerais	18	10
		63
AG — 201 — Auxiliar de Serviços Gerais	17 Oficial de Serv. Gerais	5
AG — 201 — Auxiliar de Serviços Gerais	16	7
AG — 201 — Auxiliar de Serviços Gerais	15	11
		23

IV — SERVIÇO: PROFISSIONAL (P)

GRUPO OCUPACIONAL: P — 100 — CONTABILIDADE

P — 101 — Contabilista	23	5
P — 101 — Contabilista	22	2
P — 101 — Contabilista	21	1
P — 101 — Contabilista	20	2
P — 101 — Contabilista	19	3
		13

GRUPO OCUPACIONAL: P — 200 — TAQUIGRAFIA

P — 201 Taquígrafo — TL-5	26	6
P — 201 — Taquígrafo — TL-4	25	1
P — 201 — Taquígrafo — TL-3	24	1
P — 201 — Taquígrafo — TL-2	23	1
P — 201 — Taquígrafo — TL-1	22	1
		10

V — SERVIÇO: TÉCNICO CIENTIFICO (TC)

GRUPO OCUPACIONAL: TC — 100 — TÉCNICA ADMINISTRATIVA

TC — 101 — Técnico de Administração	28	1
TC — 101 — Técnico de Administração	27	1
TC — 101 — Técnico de Administração	26	1
TC — 101 — Técnico de Administração	25	1
TC — 101 — Técnico de Administração	24	2
		7

GRUPO OCUPACIONAL: TC — 200 — REDAÇÃO E DIVULGAÇÃO

TC — 201 — Redator	28	1
TC — 201 — Redator	27	1
TC — 201 — Redator	26	5
TC — 201 — Redator	25	1
TC — 201 — Redator	24	1
		9

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 300 - CONTABILIDADE

TC - 301 - Contador	29	1
TC - 301 - Contador	28	2
TC - 301 - Contador	27	2
TC - 301 - Contador	26	2
TC - 301 - Contador	25	2

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 400 - ECONOMIA

TC - 401 - Economista	29	1
TC - 401 - Economista	28	2
TC - 401 - Economista	27	2
TC - 401 - Economista	26	2
TC - 401 - Economista	25	2

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 500 - ODONTOLOGIA

TC - 501 - Cirurgião Dentista	29	1
TC - 501 - Cirurgião Dentista	28	1
TC - 501 - Cirurgião Dentista	27	1
TC - 501 - Cirurgião Dentista	26	1
TC - 501 - Cirurgião Dentista	25	1

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 600 - MEDICINA

TC - 601 - Médico	30	2
TC - 601 - Médico	29	1
TC - 601 - Médico	28	1
TC - 601 - Médico	27	1
TC - 601 - Médico	26	3

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 700 - DIREITO

TC - 701 - Advogado	30	18
TC - 701 - Advogado	29	8
TC - 701 - Advogado	28	14
TC - 701 - Advogado	27	11
TC - 701 - Advogado	26	16

**A N E X O II
SISTEMA DE CARGOS EM COMISSAO
PARTE PERMANENTE**

N.o de Cargos	Denominação	Símbolo
1	Diretor Geral	1-C.
4	Diretor de Departamento	1-C.
1	Tesoureiro Geral	1-C.
2	Tesoureiro Auxiliar	2-C.
1	Contador Geral	2-C.
1	Chefe de Gabinete da Presidência	1-C.
1	Chefe de Gabinete da 1.a Secretaria	1-C.
1	Chefe de Gabinete da 2.a Secretaria	2-C.
1	Chefe de Gabinete da Diretoria Geral	3-C.
1	Chefe de Serviço de Segurança	2-C.

**A N E X O III
SISTEMA DE CARGOS EFETIVOS
PARTE SUPLEMENTAR**

Séries de Classes	Nível	N.o de Cargos
Auxiliar Técnico	30	9
Auxiliar Técnico	29	2
Auxiliar Técnico	28	5
Auxiliar Técnico	27	2
Auxiliar Técnico	26	2
Auxiliar Técnico	25	4

CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EFETIVO

Diretor Adjunto	3
Assistente Técnico	16
Médico	2
Secretário de Comissões	28
	49

**A N E X O - IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

- I - Diretor Geral - Diretores - Chefes dos Gabinetes da Presidência e 1.a Secretaria - Tesouraria Geral, três vezes F-1
- II - Diretores Adjuntos - Assistentes - Técnicos - Chefe de Gabinete da 2.a Secretaria - Contador Geral F-1
- III - Chefes dos Gabinetes da 1.a e 2.a Vice Presidência - Assessores dos Gabinetes da Presidência, 1.a e 2.a Secretarias - Secretários de Comissão - Chefe de Divisão - Chefes de Serviços Autônomos - Tesoureiros auxiliares F-2
- IV - Chefes dos Gabinetes das Lideranças e das 3.a e 4.a Secretarias

- rias - Oficiais de Gabinetes - Chefes de Gabinete da Diretoria Geral F-3
- V - Auxiliares de Gabinetes - Chefes de Seção - Auxiliares da Assistência Técnica à Mesa - Administrador Geral F-4
- VI - Motoristas de Gabinete F-5
- VII - Auxiliares dos Serviços Gerais da Mordomia F-6
- VIII - Auxiliares de Plenário e da Portaria F-7

NEXO - V

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nível	Valor
PL-1	NCR\$ 170,80
PL-2	NCR\$ 172,80
PL-3	NCR\$ 180,00
PL-4	NCR\$ 187,00
PL-5	NCR\$ 194,40

A N E X O - V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

Nível	Valor
PL-6	NCR\$ 201,60
PL-7	NCR\$ 208,80
PL-8	NCR\$ 216,00
PL-9	NCR\$ 223,20
PL-10	NCR\$ 230,40
PL-11	NCR\$ 252,00
PL-12	NCR\$ 273,60
PL-13	NCR\$ 302,40
PL-14	NCR\$ 331,20
PL-15	NCR\$ 374,40
PL-16	NCR\$ 417,60
PL-17	NCR\$ 468,00
PL-18	NCR\$ 512,40
PL-19	NCR\$ 568,80
PL-20	NCR\$ 619,20
PL-21	NCR\$ 663,60
PL-22	NCR\$ 720,00
PL-23	NCR\$ 770,40
PL-24	NCR\$ 820,80
PL-25	NCR\$ 871,20
PL-26	NCR\$ 921,60
PL-27	NCR\$ 972,00
PL-28	NCR\$ 1.022,40
PL-29	NCR\$ 1.072,80
PL-30	NCR\$ 1.123,20

EMENDA ao Projeto de Lei n. 77-70

No Anexo I, Séries de Classes, Taquígrafo, onde se lê: "5 - Taquígrafo - TL-5"

Leia-se:

"6 - Taquígrafo - TL-5".

Sala das Comissões, em 10 de Maio de 1976

s) Dep. Erondy Silvério

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FALECER AO PROJETO DE LEI N. 77-70

O Projeto de Lei n. 77-70, apresentado pela douta Comissão Executiva, objetiva implantar, no Quadro de Pessoal da Secretaria deste Poder Legislativo, o Sistema de Classificação e Reavaliação de Cargos e Funções nos moldes e de acordo com o existente no Poder Legislativo.

A matéria já mereceu parecer favorável da doutra Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou oportuna e constitucional. Adotando, ainda, Emenda de autoria do nobre Deputado Erondy Silvério, referente à Série de Classes de Taquígrafo.

O projeto, quanto ao aspecto de ordem financeira, está legal e constitucionalmente amparado. A iniciativa é legítima e encontra no Orçamento Geral do Estado, na dotação do Poder Legislativo, previsão de verbas mais que suficientes para ocorrer às despesas com a execução do novo sistema de cargos e respectivo plano de pagamento.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n. 77-70 e bem assim da emenda do nobre Deputado Erondy Silvério, na forma do Substitutivo Geral da douta Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em

(aa) **Sílvio Barros - Presidente**
Wilson Fortes - Relator
Ivo Tomazoni
Seme Scaff

O SR. PRESIDENTE - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para o dia 15, segunda-feira à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei n. 27-70;
 - VOTAÇÃO EM 3.a DISCUSSÃO - dos Projetos de Resolução n. 3-70 e de Lei n. 58-70;
 - VOTAÇÃO EM 2.a DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n. 47-70;
 - VOTAÇÃO EM 1.a DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei ns. 383-68; 77-70; 17-70; e 229-69.
- Levanta-se a sessão.

ATAS DAS COMISSÕES:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS

**6.a LEGISLATURA - 4.a SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 6.a REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta, sob a presidência do sr. dep. Roberto Galvani e contando com as presenças sob a presidência do sr. dep. Roberto Galvani e contando com as presenças dos srs. depts. Paulo Poli, Ovidio Franzoni e Roberto Wypych. Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, ocasião em que foram relatados os seguintes pro-

passou-se à Ordem do Dia, ocasião em que foram relatados os seguintes processos: PROJETO DE LEI N. 404-67 — autor sr. dep. Francisco Escorsin, que cria uma Escola Normal de Grau Colegial, no mun. de Floresta, relator sr. dep. João Mansur, parecer favorável, aprovado. PROJETO DE LEI N. 609-67 — autor sr. dep. Jacinto Simões, que cria a Fundação Educacional de Pato Branco, destinado a instalar e manter uma Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, na sede do mun. do mesmo nome, relator sr. dep. João Mansur, parecer favorável — aprovado. PROJETO DE LEI N. 635-67 — autor sr. dep. Jacinto Simões, que cria o Colégio Comercial Estadual, na sede do mun. de Barão, para funcionar a partir de 1.969, relator sr. dep. Roberto Wypych, parecer-favorável c/subst. C.C.J. — PROJETO DE LEI N. 20-68 — autor sr. dep. Jacinto Simões, que cria o Colégio Agrícola de Santo Antônio do Sudoeste, para funcionar no ano letivo de 1.969, relator sr. dep. Paulo Poli, parecer favorável c/ subst. da C. Cas. aprovado. PROJETO DE LEI N. 449-68 — autor sr. dep. Aníbal Khury, que autoriza o P.E. criar um Ginásio Estadual em Cafelândia, mun. de Cascavel, para funcionar no ano de 1.969, relator sr. dep. Ovidio Franzoni, parecer-favorável c/subst. da C.C.J. aprovado. PROJETO DE LEI N. 13-69 — autor sr. dep. Leopoldo Jacomel, que cria na sede do mun. de Quilandinha, um Ginásio para funcionar em 1.970, relator sr. dep. Roberto Wypych, parecer-favorável c/subst. da C.C.J. aprovado. PROJETO DE LEI N. 36-69 — autor sr. dep. Miguel Dinizo, que autoriza o P.E. criar na sede do Distrito de Monte Real, no mun. de Santo Antônio da Platina, um Ginásio, para funcionar em 1.970, relator sr. dep. João Mansur, parecer contrário — aprovado. PROJETO DE LEI N. 153-69 — autor sr. dep. Leopoldo Jacomel, autoriza o P.E. transferir ao D.E.R., para efeito de pavimentação e retificação, o trecho de estrada que liga Piraguara à estrada Curitiba-Paranaíba. (BR-277). Relator sr. dep. Ovidio Franzoni, parecer-favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 197-69 — autor sr. dep. Roberto Wypych, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, através do DER, com as Prefeituras que especifica, relator sr. dep. Paulo Poli, parecer favorável, aprovado. PROJETO DE LEI N. 217-69, autor sr. dep. Fuad Necli, que cria uma Escola Normal Secundária, na sede do município de Leopoldo, para funcionar a partir do próximo ano letivo, relator sr. dep. Roberto Wypych, parecer favorável, aprovado. PROJETO DE LEI N. 79-70 — autor Governo do Estado — Mensagem n. 14-70, que objetiva conceder em nome e à conta dos recursos do Tesouro do Estado, fiança ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. — BADEP — para garantir empréstimo que este vier a contrair com o Banco Nacional de Habitação, BNH — relator sr. dep. Paulo Poli, parecer-favorável, aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, para que produza os efeitos legais.

(aa) SILVIO BARROS — Presidente
LELIO G. SOTTO-MAIOR — Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO
ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de junho de hum mil e novecentos e setenta, reuniu-se a Comissão de Redação Final, na Sala das Comissões, sob a presidência do Deputado IVO THOMAZONI, presentes todos os seus membros, a Com. digo, Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos sendo lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia onde o Senhor Deputado OLAVO FERREIRA apresentou redação final dos seguintes processos: PROJETO DE LEI N. 173-69, de autoria do deputado PAULO CAMARGO, dando nova redação ao artigo n. digo, artigo 4º da Lei n. 5.860 de 18 de outubro de 1968, e dá outras providências. APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais eu, para constar, Antonio Lacerda Braga Neto, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada, para que produza os efeitos de lei.

(a) IVO THOMAZONI — Presidente
Antonio Lacerda Braga Neto — Secretário

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — O artigo 4.º, da Lei n. 5.860, de 18 de outubro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º — O Departamento de Trânsito — DETRAN — passa a ter autonomia administrativa.

Parágrafo único — Ao Diretor do DETRAN compete credenciar Despachantes Oficiais de Trânsito".

Art. 2.º — O Poder Executivo incluirá no Orçamento Geral do Estado, para os exercícios de 1974 e 1975, dotações orçamentárias específicas destinadas ao Departamento de Estradas de Rodagem, a fim de atender ao disposto nas Leis ns. 5.801, de 6 de julho de 1968, e 6.075 de 24 de fevereiro de 1970.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 4-6-70

(aa) IVO THOMAZONI — Presidente
OLAVO FERREIRA — Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
6.ª LEGISLATURA
4.ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 4.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do senhor deputado Emílio Carazzai, presentes os senhores deputados Abraão Miguel, Paulo Camargo, Antonio Lopes Júnior, Alencar Furtado, Paulo Poli, Arnaldo Busato e Ivo Thomazoni. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N. 255-69, do dep. Fabiano Braga Cortes, denomina "Ve- reador José Ramos de Oliveira, o atual Grupo Escolar de Pirapó, distrito do município de Apucarana. Relator o dep. Arnaldo Busato. Parecer favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 271-69, do dep. David Federmann, autoriza o P.E. doar por intermédio da secretaria de Saúde Pública, a ambulância que especifica. Relator o deputado Arnaldo Busato. Parecer favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 8-70, do dep. Ivo Thomazoni denomina Ginásio Estadual "Arthur da Costa e Silva", o atual ginásio estadual da sede do mun. de Cândido de Abreu. Relator o dep. Arnaldo Busato. Parecer favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 30-70, do dep. Luiz Cruz, autoriza o P.E. a doar à Pre-

feitura Municipal de Colombo, através do D.A.E.E., o material elétrico, entregue em comodato àquela Prefeitura. Relator o dep. Arnaldo Busato. Parecer favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 52-70, do dep. Armando Queiroz, autoriza o P.E. a criar o Ginásio Estadual no distrito de Malé, mun. de Terra Boa, para funcionar a partir de 1971. Relator o dep. Paulo Camargo. Parecer favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 60-70, do dep. Olivir Gabardo modifica as divisões do distrito de Lerroville, no mun. de Londrina criado pela Lei n. 4.783, de 29 de novembro de 1963. Relator o dep. Paulo Camargo. Parecer contrário. APROVADO. Voto contrário do dep. Alencar Furtado. PROJETO DE LEI N. 66-70, do dep. Amadeu Puppi, autoriza o P.E. considerar de Utilidade Pública a Cruzada de São Sebastião, com sede na cidade de Ponta Grossa, Relator o dep. Alencar Furtado. Parecer favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 75-70, do dep. Túlio Vargas, transfere, para efeito de conservação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, a rodovia que liga a PR-86 à Rodovia BR-277 como específica. Relator o dep. Arnaldo Busato. Parecer favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 81-70, do dep. Paulo Poli, estadualiza para fins de melhoria e conservação a estrada que liga Campo Mourão a Cianorte, passando por Araruna. Relator o dep. Paulo Camargo. Parecer favorável. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 96-70, mensagem governamental n. 15-70, que fixa em Cr\$ 3.600,00 os vencimentos dos cargos de Secretário de Estado, dos Chefes da Casa Civil e Militar do Gabinete do Governador e do Consultor Geral do Estado. Relator o dep. Abraão Miguel. Parecer favorável. O dep. Ivo Thomazoni havia requerido vista do processo, devolvendo-o na presente reunião. O dep. Antonio Lopes Junior apresentou emenda no sentido de que o benefício seja pago a partir de 1.º de maio. Colocados em votação, parecer e emenda, foram ambos aprovados. Voto contrário à emenda do dep. Alencar Furtado. PROJETO DE LEI N. 97-70, do Tribunal de Contas do Estado, dispõe sobre a reestruturação, reclassificação e reavaliação dos cargos e funções do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas. Relator o dep. Abraão Miguel. Parecer favorável com uma emenda. APROVADO. PROJETO DE LEI N. 108-70, mensagem governamental n. 17-70, que dispõe sobre doação à Fundação "Casa do Estudante Universitário do Paraná", dos lotes ns. 6, 7, 8, 9, 10 e 17, em Núcleo Cavoaca, mun. de Antonina. Relator o dep. Arnaldo Busato. Parecer favorável. APROVADO. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais, para constar, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

(aa) JOSÉ ALENCAR FURTADO — Presidente
Mária Amália de Oliveira — Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO
ATA DA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho de hum mil e novecentos e setenta, reuniu-se a Comissão de Redação Final na Sala das Comissões, sob a presidência do Deputado Silvio Barros, na ausência do Deputado Ivo Thomazoni, presentes os demais membros. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia onde o Deputado ROBERTO GALVANI, apresentou redação final dos seguintes processos: PROJETO DE LEI N. 27-70, de autoria do Deputado NELSON BUFFARA, autorizando o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o Centro Social da Paróquia "Cristo Rei", com sede nesta Capital. PROJETO DE LEI N. 49-70, de autoria do Deputado ARNALDO BUSATO, declarando de utilidade pública o Centro Tipológico Paranaense, nesta Capital. APROVADOS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual eu, ANTONIO LACERDA BRAGA NETO, para constar, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada, para que produza os efeitos legais.

(aa) SILVIO BARROS — F/Presidente
Antonio Lacerda Braga Neto — Secretário

PROJETO DE LEI N. 49-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública o Centro Tipológico Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fóro nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5-6-70.

(aa) SILVIO BARROS — Presidente
ROBERTO GALVANI — Relator
FABIANO BRAGA CORTES

PROJETO DE LEI N. 27-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA "CRISTO REI", desta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5-6-70.

(aa) SILVIO BARROS — Presidente
ROBERTO GALVANI — Relator
FABIANO B. CORTES

4.ª Sessão Legislativa de 6.ª Legislatura
Ata da 71.ª Sessão Ordinária
Realizada em 15 de Junho de 1970

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariado pelos srs. deputados Leopoldo Jacomel e Ivo Thomazoni.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin — Arthur de Souza — Gabriel Manoel — Haroldo Bianchi — Olivio Belich — Leopoldo Jacomel — Agnaldo Pereira Lima — Amadeu Puppi — Antonio Lopes Júnior — Armando Queiroz — Arnaldo Busato — Erondy Silvério — Eurico Rosas — Fabiano Braga Cortes — Igo Losso — Ivo Thomazoni — João Mansur — Jorge Eato — Luiz Cruz — Luiz Malucelli — Nelson Buffara — Olavo Ferreira — Olivir Gabardo — Ovidio Franzoni — Paulo Poli — Pinto Dias — Roberto Galvani — Roberto Wypych — Seme Staff — Túlio Vargas e Wilson Fortes (31); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: David Federmann — Alencar Furtado — Abraão Miguel — Emílio Carazzai — Fuad Necli — Paulo Camargo e Silvio Barros (7).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a SESSÃO.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO — procede a leitura do seguinte EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

Sob o n. 58.70, do sr. Governador do Estado, comunicando haver sancionado os projetos de lei números:

265-69 — Do senhor deputado Gabriel Manoel, que denomina "Grupo Escolar Sílvio Zanini", o Grupo Escolar situado na sede do município de Quatiguá o qual convertido em Lei tomou o n. 6.104. — Agradeça-se.

241-69 — Do sr. deputado Ivo Thomazoni, que dá nova redação ao artigo 2.º da Lei n. 6.014, de 29 de setembro de 1969, o qual convertido em Lei tomou o n. 6.105. — Agradeça-se.

248-69 — Do sr. deputado Sílvio Barros, que autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública, o "Serviço de Obras Sociais" — S.O.S. com sede em Maringá, o qual convertido em Lei tomou o n. 6.106. — Agradeça-se.

270-69 — Do sr. deputado Erondy Silvério, que declara de Utilidade Pública a "Fundação de Estudos Sociais do Paraná", com sede nesta Capital o qual convertido em Lei tomou o n. 6.107. — Agradeça-se.

360-68 — Do sr. deputado Olivio Belich, que autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública, a Câmara Junior da cidade da Lapa, o qual convertido em Lei tomou o n. 6.108. — Agradeça-se.

Sob o n. 82, do sr. Otávio Lage de Siqueira, governador do Estado de Goiás no qual acusa o recebimento e agradece o ofício expedido por este Poder, por ocasião da eleição, e posse da nova Mesa Executiva desta Assembleia. — Ao conhecimento da Casa.

Sob o n. 104, do sr. Geremias de Mattos Fontes, governador do Estado do Rio de Janeiro, no qual acusa o recebimento e agradece o ofício expedido por esta Casa, quando da eleição e posse da nova Mesa Executiva deste Poder. — Ao conhecimento da Casa.

Sob o n. 11-70, do sr. Arthur Teixeira de Carvalho, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no qual acusa o recebimento e agradece o ofício expedido por este Poder, quando da eleição e posse da nova Mesa Executiva desta Assembleia. — Ao conhecimento da Casa.

Sob o n. 195 do sr. Homero de Miranda Leão, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no qual acusa o recebimento e agradece o ofício expedido por esta Casa, quando da eleição e posse da nova Mesa desta Assembleia. — Ao conhecimento da Casa.

TELEGRAMAS:

Do senhor Luiz Fernando C. Lima ministro da Agricultura, nos seguintes termos:

Aprez-me informar vossencia recebimento seu ofício sa trezentos e quinze vg apresentando copia autêntica requerimento suscrito pelo senhor deputado Haroldo Bianchi pt agradeço vossencia et informo nesta oportunidade referido documento foi encaminhado órgão competente para examinar assunto pr et comunicar interessado providências tomadas pt sds. — Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.

Do senhor Ismael Caetano presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, nos seguintes termos:

Comunicamos vossencia Câmara Vereadores São Pedro do Paraná cassou mandato Waldemar Guerreiro Prefeito Municipal apos constatação processo adm. administrativo sérias irregularidades citada gestão vg conformidade com o disposto dec Lei 201 vg dois terços vereadores arena data 15 maio fluente pt. — Ao conhecimento da Casa.

Do senhor João Batista Alberto Gnoato, presidente do Albergue Noturno, nos seguintes termos:

Comunicamos Vossencia partir desta data serão atendidos albergue São João Batista vg apenas indigentes portadores cartão contendo nome Deputado et município procedência pt doravante vg tão somente indigentes encaminhados Deputados que houverem contribuído verba pessoal corrente exercicio vg merecerão atendimento casa vg até cinco fluente vg importância cinco mil cruzeiros a fim fazer face parte despesas abril et maio ano em curso vg bem como conseguir liberação verbas conforme protocolos 3707 e 2708 de 16-2-70. F. O sr. Governor vg até dia dez p/ vindouro pt cientificamos consignadas orçamentos pt caso contrário seremos compelidos fechar albergue vg com desagradáveis reflexos representantes povo legislativo vg visto tratar-se instituição que atende base noventa por cento pessoas encaminhadas assistência social dessa Assembleia pt saudações. — Ao conhecimento da Casa.

REQUERIMENTOS:

— De autoria do sr. deputado Paulo Camargo, solicitando Regime de Urgência, para os Projetos de Lei nos 105-70 e 85-70.

— De autoria do sr. deputado Erondy Silvério, solicitando Regime de Urgência para o Projeto de Lei n.º 96-70.

— De autoria do sr. deputado Antonio Lopes Júnior, solicitando Regime de Urgência para o Projeto de Lei n.º 41-70.

— De autoria do sr. deputado Arnaldo Busato, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nos 97-70 e 77-70.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental requer a inserção em Ata de voto de rego ljo pela posse de Dom Frei Agostinho José Sartori no Bispado de Palmas.

O novo Bispo de Palmas, a cuja solenidade de posse estiveram presentes altas autoridades, foi ordenado sacerdote em Curitiba, em 15 de agosto de 1962 e a sua sagração episcopal deu-se em abril do corrente ano. Nascido em Capinzal, em 29 de maio de 1929, fez o curso ginasial em nossa Capital, onde

se formou em Filosofia e Teologia.

Sacerdote de privilegiada inteligência, é autor de diversos trabalhos, entre os quais se destacam teses aprofundadas sobre Direito Canônico.

Ocupou posições de relevância na hierarquia religiosa, salientando-se as de Presidente da CBB e CCB, Secretário Executivo da CNÉB e CRE, Notário do Tribunal Eclesiástico, Ministro Provincial e Defensor do Vínculo.

Essa bagagem deixa evidente as magníficas perspectivas que traduzirão o trabalho de Dom Frei Agostinho José Sartori à frente do Bispado de Palmas, que, como poucos, graças aos atributos pessoais e exemplar profissão de fé, fará de mais esta missão apostolar a reiteration absoluta dos primados do cristianismo do nosso povo.

Requer, ainda, que se dê ciência ao homenageado da decisão do Plenário. Sala das Sessões, em 15 de junho de 1970

(a) Arnaldo Busato

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental, requer a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo infeliz e passageiro do jovem Egberto F. Labatut, ocorrido em trágico acidente automobilístico no último dia 13 do corrente.

O extinto era filho do dr. Ewaldaldo Labatut, diretor Superintendente da Fundação Educacional do Paraná, e tronco de tradicional família paranaense.

Requer, ainda, que se dê ciência da decisão do Plenário à família enlutada.

(a) Erondy Silvério

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1970

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos do Regimento Interno, requer ouvido o Plenário, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, no sentido de acatar solicitação das autoridades do município de Santa Isabel D'Oeste, no sentido de vir a ser criada e instalada naquele município, uma Agência Regional de Rendas da Secretaria da Fazenda, jurisdicionando os municípios de Santa Isabel D'Oeste, Ampere, Realiza e Salto do Lontra.

Atualmente, o município de Santa Isabel D'Oeste, juntamente com o município de Salto do Lontra, estão subordinados às Agências de Francisco Beltrão, Ampere sob a jurisdição de Santo Antônio do Sudoeste e Realiza, subordinada à Agência de Capanema.

A criação da aludida Agência, sob todos os aspectos, viria racionalizar o setor de fiscalização e arrecadação na região do Sudoeste, centralizando no município melhor situação as referidas Agências.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1970

(a) Ivo Tomazoni

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos do Regimento Interno, requer, ouvido o Plenário, seja encaminhado apelo ao exmo. sr. Secretário da Fazenda, no sentido de concedido isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para as vendas de animais, realizadas no recinto do Parque Minguagu em Francisco Beltrão, por ocasião da realização no mês de setembro, da IX Exposição Nacional de Suínos, II Exposição Regional de Animais e I Exposição Regional de Indústria e Comércio, oficializadas pela Associação Brasileira dos Criadores de Suínos, Ministério da Agricultura e Ministério de Indústria e Comércio.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1970

(a) Ivo Tomazoni

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental, requer a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor Dorival Pereira Jorge, tronco de tradicional família paranaense.

Requer, ainda, que se dê ciência da decisão do Plenário à família enlutada, na pessoa do dr. Roni Cardoso, genro do extinto, residente no município de Castro.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1970

(a) Gabriel Manoel

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor Oswaldo Souza, ocorrido dia 12 próximo passado, na cidade de Piraquara.

Requer ainda, que do pronunciamento da Casa, se dê ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1970

(a) Leopoldo Jacomel

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado subscriitor do presente, no uso de suas atribuições e na forma regimental, REQUER, ouvido o Plenário, se consigne na Ata dos trabalhos da presente sessão, voto de profundo pesar pelo falecimento do coronel João Batista Lopes, da nossa gloriosa Polícia Militar, ocorrido em data de 13 de junho corrente, nesta Capital.

Requer outrossim, que uma vez aprovado, seja dado conhecimento da manifestação da Casa aos ilustres familiares do extinto.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1970

(a) Wilson Fortes

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos para o Pequeno Expediente. Está livre a palavra. (Pausa).

Concedo a palavra ao nobre deputado Erondy Silvério, primeiro orador inscrito para o Grande Expediente.

O SR. ERONDY SILVERIO — Sr. Presidente, srs. Deputados. Solicitamos a palavra, na tarde de hoje, apenas para fazer sentir à Casa, a todo o Paraná, a nossa satisfação, a satisfação dos amigos de Paulo Pimentel, pelos resultados auspiciosos da reunião realizada entre o Governador de todos os paranaenses, eleito que foi pelo povo, em eleições diretas, para governar nosso Estado, de 1965 a 1971, e o nobre deputado Haroldo Leon Peres, candidato a governador do Estado, escolhido que foi por S. Exa. o general Emílio Garrastazu Médici, presidente da República do Brasil.

A reunião, srs. Deputados, contou com a presença do nobre deputado Francisco Escorsini, presidente deste Poder, com o nobre deputado João de Mattos Leão, presidente Regional da ARENA do Paraná. A reunião foi — como já disse — das mais suspiçosas porque teve um mérito: destazer, de uma vez por todas, as intrigas dos pescadores de águas turvas, aqueles que têm interesse em tumultuar, em dividir para poder tirar algum proveito pessoal da intriga, da calúnia. Todas essas manobras foram desfeitas naquela reunião, porque o que ali se observou foi a perfeita identidade de pontos de vista no que diz respeito à administração pública do Paraná; identidade perfeita do futuro Governador, escolhido pela Revolução vitoriosa de 64 e o Governador que tem seu mandato findando, Paulo Pimentel, mas findando consagrado pela opinião pública, pelas obras extraordinárias que realizou no Paraná, em todos os setores da pública administração, em seu quinquênio.

Faltava-se que havia um possível estreitamento entre os dois homens públicos. Realmente, o que havia era muita intriga, era muita calúnia e muito desejo de dividir, com graves reflexos para a política da Arena no Paraná, por que todos sabemos que à União interessa que a ARENA saia vitoriosa como há de sair no pleito que se avizinha, a 15 de novembro, quando o povo do Paraná irá escolher dois Senadores, renovados, as bancadas de Deputados à Assembléia Legislativa e à Câmara Federal.

Precisamos então que o partido marche para esta pugna eleitoral verdadeiramente unido, unido através de seus grandes líderes Paulo Pimentel, Ney Braga, Haroldo Leon Peres e todos os homens de bem deste Estado.

Essa reunião há de marcar época na história da ARENA do Paraná e na história da própria administração do Estado. Nessa reunião foram apuradas as pequenas arestas existentes, foram acertados os pontos de vista não só do atual Governador, como do futuro governador. Acordou-se que o governador Paulo Pimentel organizará uma lista de nomes que será submetida por S. Exa. a apreciação do presidente nacional do partido, deputado Rondon Pacheco.

Prestigiou-se, desta forma, o Governo na pessoa de seu Governador; prestigiou-se, desta forma, o eminente senador Ney Braga; e prestigiou-se da mesma maneira, o futuro Governador, o nobre deputado federal Haroldo Leon Peres.

Mas, o mais importante daquela reunião foi que a futura administração do Estado também foi olhada com muito carinho pelos dois eminentes homens públicos. Acertou-se que, desde já, uma equipe de assessores da livre escolha do futuro Governador instalar-se-á numa das dependências da Secretaria de Estado a ser escolhida ou em Companhia de Economia Mista, onde o Estado seja majoritário, para que possa, através dos colaboradores e auxiliares do atual Governador, desde já, iniciar a planejar e a estudar o equacionamento para a solução dos graves problemas do Estado.

Por aí se viu, mais uma vez, e evidenciou-se de maneira muito elocaz para o povo do Paraná o verdadeiro espírito democrático do atual Governador do Estado.

Abriu as portas de seu Governo — já por diversas vezes afirmamos desta tribuna que o governador Paulo Pimentel administra de portas abertas — abriu as portas de seu Governo ao futuro Governador do Paraná para que estudando através de sua equipe de assessores, para que ele esmiuçando todos os atos do atual Governo, daqui até o seu final, possa aquilatar do verdadeiro espírito, possa aquilatar de honestidade de propósitos do Governador Paulo Pimentel. Além disso essa Comunhão de pensamentos, só benéficos poderá trazer ao povo do Paraná, porque não será um Governo de 4 ou 5 anos o Governo do nobre deputado Haroldo Leon Peres, mas será um Governo de 8 anos porque será uma continuação do atual Governo no que diz respeito às grandes obras de infraestrutura e as grandes obras que está realizando o governador Paulo Pimentel, em favor do povo do Paraná, em favor do desenvolvimento deste rincão de nossa Pátria.

O sr. João Mansur — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Deputado Erondy Silverio, a notícia que V. Exa. traz a esta Casa é das mais alicercadas. Realmente, o Paraná inteiro esperava por esta notícia que V. Exa. transmite hoje neste Poder, no entendimento do atual governador Paulo Pimentel, com o futuro Governador do Paraná, deputado Haroldo Leon Peres. E disse bem V. Exa., que será um Governo de 9 anos, eu me permito dizer a V. Exa. que é um Governo de 14 anos, porque já o governador Paulo Pimentel deu continuidade administrativa ao Governo do senador Ney Braga e agora, através deste entendimento destes dois homens que têm demonstrado amor pelo Paraná, nós teremos assegurado mais um quadriênio de administração em favor do nosso Estado e da nossa gente. Portanto, quero congratular-me com V. Exa., por esta notícia, assim como me congratular com o governador Paulo Pimentel e com o deputado Haroldo Leon Peres, por este entendimento que só poderá vir beneficiar a nossa terra e a nossa gente.

V. Exa. abordou também o assunto das vagas para o Senado Federal, eu quero dizer, nesta oportunidade, deputado Erondy Silverio, que este é um dos assuntos importantes onde a ARENA precisa estar vigilante, porque se nós, homens da ARENA, não estivermos unidos em todas as lideranças, os homens que representam o interior do Estado aqui nesta Casa, poderemos correr o risco de perdermos uma das cadeiras do Senado. Portanto, o alerta que V. Exa. traz aqui nesta Casa é muito importante, nesta hora em que se precipitam os acontecimentos na escolha dos futuros candidatos, portanto me congratulo com V. Exa., por trazer ao conhecimento desta Casa, neste instante, problema tão importante. Devemos estar todos unidos em torno do senador Ney Braga, do governador Paulo Pimentel e do futuro Governador, deputado Haroldo Leon Peres para, juntos, escolherem os homens que estejam identificados com o povo do nosso Estado, a fim de que a ARENA não corra o risco de ver, amanhã, destacada uma das cadeiras do Senado.

Congratulo-me com V. Exa., com o governador Paulo Pimentel e com o futuro Governador, deputado Haroldo Leon Peres, por este entendimento que muitos benéficos, eu tenho certeza, trará à administração do nosso Estado e ao povo do Paraná.

O SR. ERONDY SILVERIO — Agradeço a V. Exa. e V. Exa. me faz lembrar, a nós e a toda a Casa, que realmente o Governo do deputado Haroldo Peres será um Governo de 14 anos. Exatamente, o grande mérito do governador Paulo Pimentel foi continuar a obra administrativa do senador Ney Braga, foi não inventar coisas novas, foi dar continuidade ao que já estava esquematizado, o que já estava no papel, traçado para ser executado. O governador Paulo Pimentel teve esse mérito em sua administração, por isso vai deixar ao povo do Paraná uma obra inédita, sem precedentes em nossa História.

Temos absoluta certeza de que Haroldo Leon Peres também terá sucesso no seu governo, porque está imbuído dos mesmos propósitos de continuidade de uma ordem administrativa que se evidencia na administração do Estado do Paraná. Quanto ao entendimento havido a respeito da unificação das lideranças políticas do Paraná, as congratulações de V. Exa. devem ser dirigidas ao futuro Governador do Estado, que, embora escolhido, nada deveria e não deveria ser uma corrente política por sua indicação, teve a humildade necessária e foi elogiado num homem público, de vir aqui no Plenário buscar junto a este grande líder popular, que é Paulo Pimentel, a possível solução para escolha dos nomes que devam representar a Arena no pleito que se avizinha para a apresentação no Senado Federal.

S. Exa. teve a humildade suficiente, teve a capacidade de discernir o que era bom para a Arena, o que era bom para nosso partido e no setor administrativo o que era bom para o Estado do Paraná. Só isso já nos parece que escolha de Haroldo Leon Peres para o Governo do Estado do Paraná, embora por via indireta, foi muito acertada, porque é um político, e como político, sensível aos grandes problemas da coletividade, e o exemplo que dá agora a esta Assembléia, à nossa representação na Câmara dos Deputados, a todas as correntes políticas do Estado e ao próprio povo paranaense, é um exemplo dignificante que servirá para engrandecê-lo ainda mais no conceito do povo do Paraná. Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria proferir na tarde de hoje, para dar conta a esta Casa e ao povo do Paraná, dos resultados realizados ontem, entre os dois grandes homens públicos, Paulo Pimentel e Haroldo Leon Peres. (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, sr. deputado Olavo Ferreira.

O SR. OLAVO FERREIRA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Quarta-feira passada, juntamente com outros ilustres deputados desta Casa, deputados Fabiano Braga Cortes, João Mansur, Pinto Dias, Ovidio Franzoni e Wilson Fortes, estivemos em Brasília, representando esta Casa na Solenidade para a entrega da medalha "Almirante Tamandaré" ao candidato ao deputado Haroldo Leon Peres. Sr. Presidente, naquela oportunidade em que S. Exa. recebia, juntamente com outros ilustres revolucionários, esta condecoração justa pelo trabalho que S. Exa. vem realizando em benefício e pela defesa desta Revolução, sr. Presidente, estivemos também em contato com S. Exa. o sr. Presidente da República, onde os Deputados presentes mostraram a sua satisfação a S. Exa. o Governador do Estado, pela feliz indicação do deputado Haroldo Leon Peres, para candidato à Governança de nosso Estado. E ouvimos de S. Exa. o sr. Presidente da República que a satisfação não era apenas do Paraná mas de todo o Brasil, porque aqui, a frente dos destinos do Paraná, ele tinha certeza que estaria um homem perfeitamente afinado com a Revolução, com os princípios revolucionários e que traria a administração que todo o povo paranaense aguardava com ansiedade. Fomos também, através de S. Exa. o deputado Haroldo Leon Peres, levado à presença do Presidente do Senado e do Presidente da Câmara dos Deputados onde mantive com Ss. Exas. contactos de ordem política, quando eles manifestaram, como também aqui nós temos manifestado, o desejo de toda a Arena do Paraná, como de toda a Arena do Brasil coesa em torno do seu Chefe, que é o presidente Garrastazu Médici, colaborar decididamente para que as forças políticas tenham novamente aquele diálogo franco e sincero com os poderes constituídos e através desse diálogo volte aquela confiança e aquela tranquilidade tão desejada por todos nós.

Sr. Presidente, foi uma viagem muito proveitosa; onde os resultados obtidos foram excelentes. Pudemos, nos contactos que mantivemos com S. Exa. o deputado Haroldo Leon Peres, sentir de S. Exa. os altos propósitos de que está imbuído, quando governador desse Estado. Esperando para isto, a compreensão de todos os srs. Deputados, na colaboração estreita do governador Paulo Pimentel, do senador Ney Braga, e de Haroldo Leon Peres, e dos srs. Deputados, nos aqui formando uma única força, estaremos levando o partido a uma vitória estrondosa no dia 15 de novembro. A responsabilidade nossa é muito grande; portanto, não há motivo algum de divergência, não há motivo algum de discordância, mas deve haver sim, em nosso pensamento, um único objetivo de unidade arenista, a fim de que se fortaleça o partido que é do Presidente da República, que muito confia em nós, e muito espera de nós.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

OSR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Ivo Tomazoni, terceiro orador inscrito.

O SR. IVO TOMAZONI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Venho à tribuna não somente para encaminhar dois apelos a S. Exa. o sr. Secretário dos Negócios da Fazenda deste Governo.

O primeiro, sr. Presidente, diz respeito à realização, no mês de dezembro, na cidade de Francisco Beltrão, da IX Exposição Nacional de Suínos, II Exposição Regional de Animais e I Exposição Regional de Indústria e Comércio, todas oficializadas pela Associação Brasileira de Criadores de Suínos, pelo Ministério da Agricultura e pelo Ministério de Indústria e Comércio.

O requerimento, sr. Presidente, visa solicitar do sr. Secretário dos Negócios da Fazenda a isenção do imposto sobre a circulação de mercadorias para a venda de animais a se verificar no Parque Iguaçu, naquela cidade, por ocasião da realização destas três exposições, uma de caráter nacional, a IX Exposição Nacional de Suínos e duas de caráter regional, a II Exposição Regional de Animais e a I Exposição Regional de Indústria e Comércio.

O apelo, sr. Presidente, está consubstanciado em requerimento suscitado por este Deputado que, encaminhado à Mesa e ouvido o Plenário, se merecer a aprovação dos srs. Deputados, deverá ser encaminhado à Secretaria da Fazenda.

O segundo apelo, também endereçado ao sr. Secretário da Fazenda, visa melhor situar a fiscalização e a arrecadação do Estado, numa das ricas regiões do Estado do Paraná. O apelo que faz o Prefeito Municipal, apelo endossado pela unanimidade dos senhores vereadores e pelo Diretório Municipal da ARENA de Santa Isabel do Oeste, pede a criação e instalação, naquele município, de agências regionais de rendas da Secretaria da Fazenda, jurisdicionando os municípios de Santa Isabel do Oeste, Ampé, Realeza e Salto do Lontra. Salto do Lontra, está subordinado à Agência de Francisco Beltrão. Ampé por sua vez subordinado à Agência de Santo Antônio do Oeste, enquanto Realeza, jurisdicionada à Agência de Rendos do município de Capanema, com visíveis prejuízos, dificultando uma fiscalização e uma arrecadação melhor, principalmente se levada em conta a localização das referidas comunidades, todas elas próximas uma das outras, tendo como centro o município progressista de Santa Isabel do Oeste.

Este apelo, sr. Presidente, também está consubstanciado em requerimento que tenho a honra de encaminhar à Mesa, para depois de aprovado pelo Plenário, ser encaminhado a S. Exa. o Secretário dos Negócios da Fazenda.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao quarto orador inscrito, sr. deputado Arthur de Souza.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — Sr. Presidente, srs. Deputados. O assunto que vamos abordar, merece todo nosso carinho pela amizade que votávamos à pessoa de Serzedello Pedrosa de Moraes, recentemente falecido.

O brilhante matutino "Diário Popular" inseriu, em sua edição de ontem, belíssima homenagem póstuma — In MEMORIAN — ao nosso saudoso e sempre lembrado Serzedello Pedrosa de Moraes. O artigo, de autoria do jornalista desta Casa, Garcia Redondo, é digno de registro e, por isso mesmo passo a reproduzi-lo desta tribuna, solicitando que se insereva tal homenagem nos Anais desta Casa, onde por mais de 35 anos Serzedello serviu com dedicação e maior probidade.

O jornalista autor do artigo queria ficar no anonimato, mas achamos, por justiça, que devíamos dizer que era de sua pena brilhante o artigo dedicado a Serzedello Pedrosa de Moraes.

(Lendo) — "Moreu num dia de céu esplendidamente azul — aquele bom e leal servidor, honrado chefe de família, príncipe da humildade, senhor do bom senso e reto cumpridor de seus deveres. Serviu, com inteira lealdade, zelo e solicitude inigualáveis quase 40 anos na douta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. E ali, pelos muitos Deputados que passaram pelo Palácio Rio Branco, e posteriormente pelo Palácio 19 de Dezembro era carinhosamente conhecido como "O Deputado n.º 46". Gostava de política — e tinha alto discernimento para debater sobre assuntos que fossem de interesse do Paraná. De muito ouvir discursos compostos, também era eloquente, também tornou-se veemente. Sabia o que dizia e sua voz tinha sempre aquela vibração de entusiasmo próprio de quem defende as causas justas e as reivindicações mais autênticas. Quando a notícia de seu falecimento chegou — na hora exata em que se reuniam, em Plenário, os senhores Deputados, uma nuvem cinzenta de pesar intenso, com perfumes de saudade, tomou conta de tudo e de todos. O sr. deputado Arthur de Souza assumiu a tribuna e fez belíssimo discurso — homenagem póstuma ao inesquecível Serzedello — e a Casa inteira se associou às palavras proferidas pelo conhecido político e homem de rido. Depois, na hora do enterro, lá estavam além de seus familiares e amigos íntimos, quase todo o funcionalismo do Poder Legislativo, Deputados (representando de todas as correntes políticas da nossa Casa de Leis) e uma infinidade de amigos do velho e bom Serzedello. Bouquets de flores, lindas coroas (uma delas, oferecida pela Mesa Executiva da Assembleia Legislativa — outra por todos os parlamentares), acompanharam o féretro até sua morada derradeira. E aqui fica o nosso ADEUS — muito amargo — muito sentido — e as nossas preces ao bom DEUS, pela alma do nosso Serzedello".

Este o artigo, sr. Presidente, que o "Diário Popular" publicou na sua edição de ontem, e a homenagem foi das mais oportunas, das mais sentidas e mais uma vez temos certeza que o nosso requerimento terá o inteiro apoio de todos com assento nesta Casa, pois que isso já sentimos quando na ocasião falávamos, encaminhando a votação do requerimento do deputado Erondy Silvério, e agora, srs. Deputados, que os Anais da Casa também registrem esse artigo memorável. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 31 srs. Deputados.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Arnaldo Busato, constante do Expediente, solicitando preferência de votação para os Projetos de Leis n.ºs 97/70 e 77/70, constantes da Ordem do Dia, em face de votação. Em votação requerimento. Aprovado. De acordo com o requerimento de preferência aprovado de autoria do sr. deputado Arnaldo Busato, estão em votação os Projetos de Leis:

VOTAÇÃO EM

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 97-70, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a reestruturação, reclassificação e realocação dos cargos e funções do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — com EMENDA N.º 1. — Aprovado.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 77/70, de autoria da Comissão Executiva que objetiva implantar na Assembleia Legislativa do Estado a Reclassificação e Reavaliação de Cargos e Funções. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — pelo SUBSTITUTIVO GERAL. — Aprovado.

Passaremos a apreciação da matéria dos demais Projetos da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 27/70, autorizando o Poder Executivo declarar de Utilidade Pública o "CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA CRISTO REI", com sede nesta Capital. — Aprovado.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 27/70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Social da Paróquia "Cristo Rei", desta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de Junho de 1970.

aa) Sílvia Barros — Presidente
Roberto Galvani — Relator

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.º 3/70, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando convênio firmado em 18.3.68, entre o Governo do Estado, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, na aplicação de Recursos em Obras Eletrificação Rural — Parecer favorável da C. F. Aprovado.

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 58/70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Inspeção Regional de Ensino, com sede na cidade de Cambaá, com jurisdição correspondente ao território de seu Município. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.P. — Aprovado.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 48/70, de autoria do dep. Tullio

Vargas, que declara de Utilidade Pública o Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com sede nesta Capital. Parecer favorável da C.C.J. EM REGIME DE URGÊNCIA. — Aprovado artigo por artigo.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 383-68, de autoria do dep. Antônio Lopes Júnior, que declara de Utilidade Pública a "COMUNA EVANGÉLICA DE CURITIBA", com sede nesta Capital. — Parecer favorável da C.C.J. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 383-68

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a Comuna Evangélica de Curitiba, sediada nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 1968.

a) Dep. Antônio Lopes Júnior

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de lei n.º 383-68

O Projeto de Lei n.º 383-68, de autoria do dep. Antônio Lopes Júnior, pode ser aprovado. A entidade que pretende o benefício tem personalidade jurídica e está em pleno funcionamento. Os seus objetivos recomendam, por si só, a outorga do reconhecimento por parte do Poder Público.

Não há, de ordem constitucional, nem legal, qualquer impedimento para sua aprovação.

Nosso parecer é, salvo melhor juízo, por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1970.

aa) Emílio Carazzal — Presidente

Abraão Mignel — Relator

Ivo Tomazoni

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 229-69, de autoria do dep. Ivo Tomazoni, que autoriza o Poder Executivo doar à Usina São Pedro Ltda. estabelecida no Distrito de Bom Sucesso, Município de Pato Branco, um Gerador marca "Elliott", como especifica. — Parecer favorável da C.C.J.

PROJETO DE LEI N.º 229-69

...Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Usina São Pedro Ltda., estabelecida no Distrito de Bom Sucesso Município de Pato Branco, o Gerador marca "Elliott", de 375 K.V.A. — 80 P.F. — 300 Wilowatts — 400 Volts — 3 Phases — 50 Cycles — 542 Amperes por Terminal — 600 R.P.M. — 125 Volts;

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1969.

a) Dep. Ivo Tomazoni

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 229-69

1 — Trata-se o presente plano de Lei, de autoria do nobre Deputado Ivo Tomazoni, de simples autorização ao Poder Executivo.

2 — Por esta razão, o mesmo não fere qualquer disposição quer de ordem constitucional, quer de ordem legal. Quanto à sua oportunidade, nada a opor.

3 — O Projeto, em evidência está em perfeita consonância com o Regulamento Interno, eis que vem articulado e devidamente justificado.

4 — Em face das considerações expendidas, somos pela aprovação desta proposição. E o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1970.

aa) Emílio Carazzal — Presidente

Paulo Poll — Relator

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Arnaldo Busato, constante do Expediente, solicitando voto de regozijo pela posse de Dom Frei Agostinho José Sartori, constante do Expediente. — Aprovado.

— Requerimento de autoria do sr. Deputado Erondy Silvério, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 96/70. — Aprovado.

— Requerimento de autoria do sr. Deputado Erondy Silvério, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jovem Egeberto F. Labatut. — Aprovado.

— Requerimento de autoria do sr. deputado Leopoldo Jacomel, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. Cavaldo Souza. — Aprovado.

— Requerimento de autoria do sr. deputado Gabriel Manoel, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. Dorival Pereira Jorge. — Aprovado.

— Esta Presidência tem a honra de comunicar a presença, nesta Assembleia, da nobre personalidade, dr. Zacarias Seleme, digníssimo deputado federal.

— Requerimento de autoria do sr. deputado Wilson Fortes, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. Coronel João Baptista Lopes. — Aprovado.

— Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 41-70. — Aprovado.

— Requerimento de autoria do sr. deputado Paulo Camargo, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.ºs 105-70 e 85-70. — Aprovado.

— Requerimento de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado apelo ao sr. Secretário da Fazenda. — Em votação.

O SR. OLIVIR GABARDO — (Para encaminhar a votação)

Sr. Presidente, srs. Deputados.

O ilustre deputado Ivo Tomazoni está requerendo o encaminhamento de expediente ao exmo. sr. Secretário da Fazenda, solicitando a isenção de imposto sobre Circulação de Mercadorias, para as vendas de animais que serão realizadas no Parque Iguaçu, por ocasião da realização da IX Exposição Nacional.

Com relação à matéria, sr. Presidente, gostaria de ressaltar em primeiro plano, o seguinte: que o sr. Secretário da Fazenda não possui autorização para dispensar o imposto, a não ser por uma autorização legal, fato que já ocorreu, pois que esta Casa já aprovou matéria neste sentido — não tenho de momento o número da Lei, mas já existe, já foi aplicado inclusive na venda de animais, em outras Feiras no Paraná, em especial em Londrina.

Queremos ressaltar que, quanto ao mérito nada temos a opôr, porque nessa exposição realmente a venda de animais não tem outro sentido senão o de promoção de gado bovino, ou suíno, ou equino, no sentido de incentivar a pecuária no Estado, no seu aperfeiçoamento, no aperfeiçoamento que o fazendeiro deseja para o seu rebanho. Por esta razão, nobres srs. Deputados, digamos que não seja este o sentido do encaminhamento do Pedido como o ora formulado pelo deputado Ivo Tomazoni. Seria até uma incoerência por parte desta Assembléia, solicitar ao sr. Secretário da Fazenda, que dispense o imposto, quando todos nós sabemos que o Secretário da Fazenda não tem competência nem autoridade para fazê-lo; no entanto, apenas se poderia transformar este requerimento, dando-lhe o sentido de que, naquela exposição seja dispensada a presença do leiloeiro, que é obrigado, inclusive, a participar dessas vendas. Isto seria o que se poderia pleitear — a dispensa do leiloeiro, porque inclusive este cobra algumas taxas. Inclusive aqui está o deputado Olavo Ferreira que, quando da última realização da Feira, em Londrina, esteve postulando junto conosco este mesmo assunto. Apenas, o que está havendo, é a presença do leiloeiro que, cobrando algumas taxas, onera os preços.

Pediria ao deputado Ivo Tomazoni que colocasse o seu requerimento em termos melhores, a fim de que também julgemos altamente meritório o seu requerimento, que era no sentido de se pleitear a dispensa do Imposto de Circulação, mas, tendo em vista que já é de Lei, apenas pleitear que se faça a dispensa do leiloeiro naquela exposição, a IX Exposição Agropecuária, a ser realizada em Francisco Beltrão ou outra cidade.

Era o que eu tinha a dizer. — (Sem revisão do orador)

O SR. IVO TOMAZONI — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Ivo Tomazoni.

O SR. IVO TOMAZONI — Sr. Presidente, quando encaminhei à Mesa o requerimento no qual solicitava da Mesa fosse dirigido apelo a S. Exa. o sr. Secretário da Fazenda, no sentido de conceder isenção do Imposto de Circulação no Mini Parque do Iguçu, no município de Francisco Beltrão, por ocasião da 9a. Exposição Nacional de Suínos, pretendia, sr. Presidente, fazer com que S. Exa. o sr. Secretário dos Negócios da Fazenda, seguindo naturalmente o cuidado, sr. Presidente, quanto à iniciativa de proposições desta natureza, pretendia despertar o interesse do sr. Secretário da Fazenda no sentido de ver, através do Governador do Estado, encaminhada Mensagem a esta Casa, visando a isenção pretendida porque no instante em que eu redigi o requerimento, tinha dúvidas quanto se a lei existente isentava em caráter genérico e impessoal a venda para todas as mercadorias realizadas em recinto de feiras, reconhecidas pela Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e pelo Ministro a quem cabe autorização para a realização de exposições desta natureza. Parece que não tem mais razão de ser o meu requerimento, desde que está chegando às minhas mãos uma anotação em que a Lei 5772, publicada no Diário Oficial n.º 61, de 15 de maio de 1968, visava isentar do Imposto de Circulação a saída de animais por vendas realizadas em leilão, em exposições feiras e diante disto, simplesmente, retiro o requerimento da pauta dos trabalhos e farei tão somente na sessão de amanhã, um apelo no sentido de vir o sr. Secretário da Fazenda a permitir as vendas sem a presença do leiloeiro oficial, para não onerar os expositores uma taxa de 10% sobre os valores correspondentes à transação de mercadorias. — (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere a questão de ordem do nobre deputado Ivo Tomazoni.

Sobre a mesa, requerimento subscrito pelas duas lideranças — ARENA e do MDB, no seguinte teor: (Lê):

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscrive, no uso de suas atribuições regimentais, requer, ouvido o Plenário, seja adotado o horário seguinte para as sessões ordinárias da Assembléia Legislativa; até 15 de novembro de 1970.

2a. Feira — Reuniões das Comissões com início às 19.30 horas

3a. Feira — sessão plenária às 14.30 horas.

4a. Feira — sessão plenária às 14.30 horas

5a. Feira — sessão plenária às 10.00 horas.

6a. Feira — reunião das Comissões.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1970.

aa) Erondy Silvério e Olivir Gabardo"

O SR. PRESIDENTE — O referido requerimento será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para opinar.

Requerimento de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado apelo ao sr. Secretário da Fazenda, no sentido de acatar solicitações das autoridades do município de Santa Izabel do Oeste. — Aprovado.

A Mesa tem a honra de comunicar a presença no Plenário das autoridades, nobre personalidades gal. Alípio Ayres de Carvalho, digníssimo deputado federal e dr. Valmor Giavarina, digníssimo prefeito de Apucarana.

Nada mais havendo a tratar, declazo encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 16, (terça-feira), à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA :

4a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 58-70;

3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 48-70;

2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 383-68;

2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 229-69;

2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 77-70;

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 185-69;

2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 234-69;

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 404-67.

Levanta-se a Sessão.

ATAS DAS COMISSÕES: —

COMISSÃO DE FINANÇAS

6a. LEGISLATURA — 4a. SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 3a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finanças, com o fim específico de apreciar os Projetos de Lei n.º 97-70 e 77-70. Sob a presidência do senhor deputado Sílvio de Barros e contando com as presenças dos senhores deputados Wilson Fortes, Paulo Poli, Ivo Tomazoni e Seme Scaff. Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a Ata da reunião anterior; como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, ocasião em que foram apresentados pareceres dos seguintes processos:

PROJETO DE LEI N.º 97-70 — autor Tribunal de Contas do Estado, encaminhando anteprojeto de lei, que dispõe sobre a reestruturação e reavaliação dos cargos e funções do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas. Relator senhor deputado Wilson Fortes. parecer favorável, com emenda, aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 77-70 — de autoria da Comissão Executiva — projeto de lei que objetiva implantar na Assembléia Legislativa do Estado a Reclassificação e Reavaliação de Cargos e Funções; relator senhor deputado Paulo Poli, parecer favorável — aprovado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, da qual para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, para que produza os efeitos legais.

aa) Roberto Galvani — Presidente

Lélio G. Sotio Maior — Secretário